



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** José Arimatéia Freitas Silva

**MATRÍCULA:** 3374-1

**E-MAIL:** arimateia710@gmail.com

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população.

Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais.

Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratempos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração em trocar de pneus para veículos automotores, com serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização.

**III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS**

PNEUS E RODA DE FERRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 245-70-R16	UND	30
2	PNEU 195-60-R15	UND	12
3	PNEU 205-60-R16	UND	30
4	PNEU 185-65-R15	UND	44
5	PNEU 225-70-R16	UND	16
6	PNEU 175-70-R14	UND	15
7	PNEU 110/90-17	UND	5
8	PNEU 90/90-19	UND	5
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11	PNEU 275-80R22.5	UND	20
12	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	02
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	04
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	04

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
.15	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
.16	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
.17	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
.18	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
.19	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
.20	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40
.21	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
.22	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
.23	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16
.24	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15
.25	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15
.26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15

\*Estimativas baseada em contratações anteriores

#### IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MAIO 2025

#### V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

#### VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

A



Dom Pedro – MA, 05 de fevereiro de 2025.

*José Arimatéia Freitas Silva*

**José Arimatéia Freitas Silva**  
Chefe do setor de transporte  
Matrícula nº 3374-1

**PNEUS E RODA DE FERRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA				TOTAL
			SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	
1	PNEU 245-70-R16	UND	-	30	-	-	30
2	PNEU 195-60-R15	UND	-	12	-	-	12
3	PNEU 205-60-R16	UND	-	30	-	-	30
4	PNEU 185-65-R15	UND	-	44	-	-	44
5	PNEU 225-70-R16	UND	-	16	-	-	16
6	PNEU 175-70-R14	UND	-	-	-	15	15
7	PNEU 110/90-17	UND	-	5	-	-	5
8	PNEU 90/90-19	UND	-	5	-	-	5
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	-	-	20	-	20
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20	-	-	-	20
11	PNEU 275-80R22.5	UND	20	-	10	-	30
12	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	2	-	-	-	2
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4	-	-	-	4
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4	-	-	-	4

**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIAS				TOTAL
			SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS	
.1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veiculo	20	40	10	10	80
.2	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	Veiculo	20	40	10	10	80
.3	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	Veiculo	20	40	10	10	80
.4	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veiculo	30	10	40	-	80
.5	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veiculo	60	-	20	-	80
.6	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	Veiculo	20	10	10	-	40
.7	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veiculo	20	-	14	-	34

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

.8	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	Veiculo	24	-	10	-	<b>34</b>
.9	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	Veiculo	10	-	6	-	<b>16</b>
.10	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veiculo	15	-	-	-	<b>15</b>
.11	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	Veiculo	15	-	-	-	<b>15</b>
.12	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Veiculo	15	-	-	-	<b>15</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado para o **fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** a servidora: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 05 de fevereiro de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em



de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.  
*Renato de Sousa Santos*  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.**

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

**Parágrafo único:** responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

#### Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

### CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

#### Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

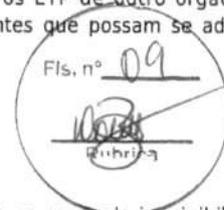
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.



Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

### DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

##### Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

##### Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### CAPÍTULO II

##### DO PROCEDIMENTO

##### Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0205.001/2025 - SEMAFIN

**Necessidade da Administração para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de pneus e da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA. Considerando a diversidade de veículos em operação, incluindo ambulâncias, veículos de transporte escolar, caminhões, máquinas pesadas e automóveis utilizados em atividades administrativas e operacionais, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de rodagem, segurança e eficiência no deslocamento.

1.2. A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos sólidos, deslocamento de equipes técnicas e demais ações de interesse coletivo. O desgaste natural dos pneus, ocasionado pelo uso frequente e pelas condições adversas de tráfego, exige substituições periódicas, bem como o alinhamento e balanceamento dos veículos, a fim de evitar comprometimento da dirigibilidade, segurança e aumento do consumo de combustível.

1.3. Assim, a contratação dos itens mencionados se justifica pela necessidade de manter a frota em condições plenas de funcionamento, contribuindo para a economicidade, eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico do uso dos pneus e os serviços balanceamentos nos últimos anos, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

PNEUS E RODA DE FERRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 245-70-R16	UND	30
2	PNEU 195-60-R15	UND	12
3	PNEU 205-60-R16	UND	30
4	PNEU 185-65-R15	UND	44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5	PNEU 225-70-R16	UND	16
6	PNEU 175-70-R14	UND	15
7	PNEU 110/90-17	UND	5
8	PNEU 90/90-19	UND	5
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20
11	PNEU 275-80R22.5	UND	20
12	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	02
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	04
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	04

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
16	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
17	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
18	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
19	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
20	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40
21	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
22	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
23	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16
24	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15
25	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor referente a última contratação estipulada pelo setor de compras deste município no 2024, foi de um total de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Optou-se pela organização do objeto em único grupo com o objetivo de agregar à aquisição os serviços acessórios, evitando assim a pulverização dos diversos serviços a serem feitos nos pneus de um mesmo veículo. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado dada a interdependência dos itens que compõem o objeto licitado. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

*[Handwritten signature]*



**5.3.** Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantajosidade econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

**5.4.** Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração. Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos. Por fim, destaca-se que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados são idênticos e pertencentes a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de fornecimento de pneus.

## **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

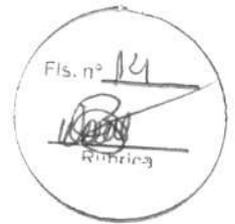
**6.1.** A viabilidade da contratação do fornecimento de pneus e serviços de balanceamento se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado aos serviços administrativos e a população em geral.

**6.2.** Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de pneus e serviços de balanceamento é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer as atividades administrativas e a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

## **7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

**7.1.** Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de pneus e serviços de balanceamento para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

**7.2.** Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e



alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica do fornecimento de pneus, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

## 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de fevereiro de 2025.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30

**Equipe de Planejamento**

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Amanda Dias Oliveira

**Objeto Detalhado**

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

**ESCALA DE PROBABILIDADES**

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



Fis. nº 16  
*[Handwritten Signature]*  
Guarira

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Especificação inadequada dos pneus e serviços**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
<b>Dano</b> Aquisição de produtos ou serviços incompatíveis com a necessidade, resultando em desperdício de recursos ou paralisação de veículos.		
<b>Ações Preventivas</b> Realizar consulta às secretarias usuárias para definir especificações detalhadas. Analisar histórico de consumo e manutenção de frotas municipais para dimensionar demandas corretamente.		<b>Responsável</b> Jose Arimateia Freitas Silva Jose Arimateia Freitas Silva
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

*[Handwritten Signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Solicitar emenda ou substituição dos itens contratados, conforme cláusulas contratuais.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Realizar nova pesquisa de preços e licitação complementar se incompatibilidades forem detectadas.

Ranna Kadja Silva Cunha

**Risco Alto - Desclassificação de fornecedores por documentação irregular**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

**Dano**

Restrição da competitividade ou contratação anulada por falhas documentais, atrasando a execução contratual.

**Ações Preventivas**

Publicar edital claro quanto à documentação obrigatória e exigências técnicas.

Realizar pré-análise dos documentos apresentados antes da fase de habilitação definitiva.

**Responsável**

Gardênia Dias da Silva Matos

Gardênia Dias da Silva Matos

**Ações de Contingência**

Permitir prazo para saneamento de documentação de acordo com a legislação vigente.

Convocar o próximo fornecedor habilitado caso a inabilitação seja definitiva.

**Responsável**

Gardênia Dias da Silva Matos

Gardênia Dias da Silva Matos

**Risco Alto - Atrasos na entrega dos pneus e execução dos serviços**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

**Dano**

Veículos parados afetando serviços municipais essenciais; aumento de custos operacionais.

**Ações Preventivas**

Registrar cronograma detalhado de entregas e execuções em contrato.

Monitorar o fornecimento com acompanhamento frequente da execução contratual.

**Responsável**

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Jose Arimateia Freitas Silva

**Ações de Contingência**

Previsão de penalidades contratuais para inexecução ou atrasos.

Acionar o fornecimento emergencial a partir de outro fornecedor cadastrado em ata vigente, se disponível.

**Responsável**

RICARDO ALVES DA SILVA

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Dom Pedro - MA, 12 de Fevereiro de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária

04/2025

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_/02/2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

**PORTARIA Nº 051/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

**PORTARIA Nº 052/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**



I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;  
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;  
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;  
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;  
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;  
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;  
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;  
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;  
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

**Considerando** o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

#### RESOLVE:

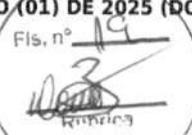
**Art. 1º.** - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Fis. nº 19  


Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 14 de fevereiro de 2025.

**Francisca de Sousa Damasceno**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



## MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

**Justificativa Detalhada:**

**Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

**Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

**Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

**Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

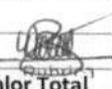
Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

**Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

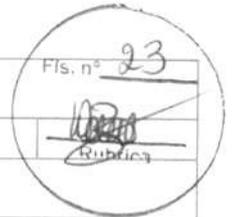
Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.



Fis. nº 22  


ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 245-70-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
2	PNEU 195-60-R15	UND	12,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 12,00   Valor Total				
3	PNEU 205-60-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
4	PNEU 185-65-R15	UND	44,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 44,00   Valor Total				
5	PNEU 225-70-R16	UND	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 16,00   Valor Total				
6	PNEU 175-70-R14	UND	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total				
7	PNEU 110/90-17	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
8	PNEU 90/90-19	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5	UND	23,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 30.098,64				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5	UND	7,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 7.524,66				
13	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	2,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total				
14	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4,00		

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total			
15	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 32.599,00			
<b>Valor Total do Lote</b>			



Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
17	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
18	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
19	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total				
20	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 60,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
21	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
22	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 14,00   Valor Total				
23	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 24,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
24	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total				
25	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				

Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>		
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.100,00			
27	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>		
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
<b>Valor Total do Lote</b>			
<b>Valor Total</b>			

Els. nº 24

*[Handwritten signature]*

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população. Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais.

Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratempos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Fls. nº 25  
  
Rentes



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

Fis. nº 26

  
Ribeiro

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



- tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitante estará inabilitada**
- 15.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

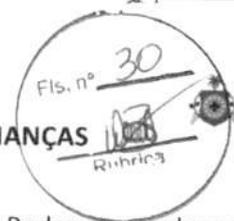


- 15.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVA PARA OS ITENS DO LOTE II**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional equivalente ou superior com o desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação, contendo quantitativos dos serviços prestados e demais informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, XX de XXXX de 2025.

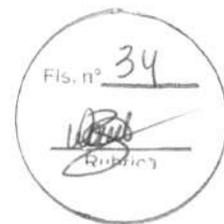
---

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

**Aprovo o Termo de Referência.**

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 2025.0205.001/2025 - SEMAFIN**

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras  
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 18 de fevereiro de 2025.

  
Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, SE FAZ INDISPENSÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA. O OBJETIVO É MITIGAR EVENTUAIS CONTRATEMPOS DECORRENTES DE PNEUS DESGASTADOS OU DANIFICADOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS.

**UNID. INTERESSADA:** SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 20/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PNEUS, COM SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO P/ FROTA MUNICIPAL  
NÚMERO: 37306/00293  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO, SE FAZ INDISPENSÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA. O OBJETIVO É MITIGAR EVENTUAIS CONTRATEMPOS DECORRENTES DE PNEUS DESGASTADOS OU DANIFICADOS, GARANTINDO A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS  
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 20/03/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	468.759,92
01/001	PNEU 245-70-R16	UND	30,00	1.581,60	47.448,00
01/002	PNEU 195-60-R15	UND	12,00	817,29	9.807,48
01/003	PNEU 205-60-R16	UND	30,00	1.439,77	43.193,10
01/004	PNEU 185-65-R15	UND	44,00	788,53	34.695,32
01/005	PNEU 225-70-R16	UND	16,00	1.730,00	27.680,00
01/006	PNEU 175-70-R14	UND	15,00	861,79	12.926,85
01/007	PNEU 110/90-17	UND	5,00	515,23	2.576,15
01/008	PNEU 90/90-19	UND	5,00	513,00	2.565,00
01/009	PNEU 215-75-R17.5	UND	20,00	1.841,27	36.825,40
01/010	PNEU 295-80-R22.5	UND	20,00	3.743,02	74.860,40
01/011	PNEU 275-80R22.5	UND	30,00	3.762,33	112.869,90
01/012	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	2,00	4.190,00	8.380,00
01/013	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4,00	5.583,33	22.333,32
01/014	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4,00	8.149,75	32.599,00
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	75.738,27
02/001	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00	110,00	8.800,00
02/002	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00	92,50	7.400,00
02/003	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00	108,17	8.653,60
02/004	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00	113,33	9.066,40
02/005	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00	140,00	11.200,00
02/006	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40,00	144,43	5.777,20
02/007	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00	183,33	6.233,22
02/008	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00	229,67	7.808,78
02/009	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16,00	326,67	5.226,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/010	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	43,82	657,30
02/011	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15,00	140,00	2.100,00
02/012	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	187,67	2.815,05
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>544.498,19</b>

*Ranna*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001  
DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 245-70-R16

#### JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.570,80	R\$ 1.099,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.042,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / STEFAN MELNIK & CIA LTDA EPP - 04.970.869/0001-10	INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICMBIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / SCK AUTO PECAS LTDA - ME - 04.205.117/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / GO / CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL EIRELI - 39.791.734/0001-71
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/6121 000/0000	020/8881 000/0000	001/8071 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/11/2024	17/10/2024	19/09/2024
PREÇO	R\$ 1.554,0000	R\$ 1.570,8000	R\$ 1.620,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	28,01	1,77%	R\$ 1.554,00	R\$ 1.581,60	R\$ 1.570,80	MÉDIA ARITMÉTICA

#### DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241104970869000110550010000046121698641531	
PREGÃO/ATA: 004/6121 000/0000	DATA: 21/11/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU 245/70 R16 A/T TRIANGLE - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.554,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.108,00	
FORNECEDOR: STEFAN MELNIK & CIA LTDA EPP - 04.970.869/0001-10	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241104970869000110550010000046121698641531/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241104970869000110550010000046121698641531/</a>	

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICMBIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21241004205117000162550010000208881528323103		
PREGÃO/ATA: 020/8881 000/0000	DATA: 17/10/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PNEU 245/70 R16 GT-R AT3 - 87089990 - OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.570,80	VALOR TOTAL: R\$ 6.283,20
FORNECEDOR: SCK AUTO PECAS LTDA - ME - 04.205.117/0001-62		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241004205117000162550010000208881528323103/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241004205117000162550010000208881528323103/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240939791734000171550010000018071287985289		
PREGÃO/ATA: 001/8071 000/0000	DATA: 19/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PNEU 245/70/R16 - 40119910 - PNEUS NOVOS, PARA TRATORES AGRICOLAS, COM SEÇÃO DE LARGURA SUPERIOR OU IGUAL A 1.143 MM (45), PARA AROS DE DIÂMETRO SUPERIOR OU IGUAL A 1.143 MM (45)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.620,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00
FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL EIRELI - 39.791.734/0001-71		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240939791734000171550010000018071287985289/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240939791734000171550010000018071287985289/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 195-60-R15

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 875,00	R\$ 612,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.137,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / PNEUBOM LTDA - 16.365.777/0001-90	COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERA / AUTO SERVICE CONFIANCA LTDA - 45.376.087/0001-34	POSPET/DPF/NIG/RJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA - 05.247.910/0003-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	040/4753 000/0000	000/9371 000/0000	065/0461 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	08/03/2024	15/10/2024	22/08/2024
PREÇO	R\$ 672,0000	R\$ 875,0000	R\$ 904,8800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	103,46	12,66%	R\$ 672,00	R\$ 817,29	R\$ 875,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240316365777000190550030000404751484059147		
PREGÃO/ATA: 040/4753 000/0000	DATA: 08/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 195/65R15 EAGLE SPORT 2 91V SL GOODYEAR - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 672,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00
FORNECEDOR: PNEUBOM LTDA - 16.365.777/0001-90		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240316365777000190550030000404751484059147/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240316365777000190550030000404751484059147/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324104537608700013455001000009371019318190		
PREGÃO/ATA: 000/9371 000/0000	DATA: 15/10/2024	
LOTE/ITEM: 15		
DESCRIÇÃO: PNEU 195/60 R15 - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 875,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FORNECEDOR: AUTO SERVICE CONFIANCA LTDA - 45.376.087/0001-34		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324104537608700013455001000009371019318190/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324104537608700013455001000009371019318190/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03

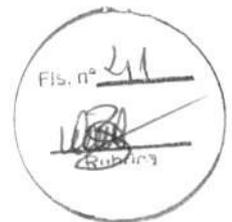
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: POSPET/DPF/NIG/RJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240805247910000359550010000650461157145105	
PREGÃO/ATA: 065/0461 000/0000	DATA: 22/08/2024
LOTE/ITEM: 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: PNEU 195/65R15 GOODYEAR EAGLE SPORT 2 91V - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 904,88	VALOR TOTAL: R\$ 1.809,76
FORNECEDOR: GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA - 05.247.910/0003-59		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240805247910000359550010000650461157145105/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240805247910000359550010000650461157145105/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 205-60-R16

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.490,00	R\$ 1.043,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.937,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN / M L VALENTIM ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS / M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59	45700 - PM DE CONSTANTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - 51.802.174/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	020/010182025 000/0000	438/6346700/0178100/00372024	000/082024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/01/2025	04/11/2024	05/04/2024
PREÇO	R\$ 1.334,3000	R\$ 1.490,0000	R\$ 1.495,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	74,60	5,18%	R\$ 1.334,30	R\$ 1.439,77	R\$ 1.490,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: E-PUBLICA	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES - 3 - FRUTUOSO GOMES/RN	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02001018/2025	
PREGÃO/ATA: 020/010182025 000/0000	DATA: 02/01/2025
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: PNEU 205 60/R16	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.334,30	VALOR TOTAL: R\$ 4.002,90
FORNECEDOR: M L VALENTIM ME -		
LINK: <a href="https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal">https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/frutuoso_gomes/portal</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43863467000178-1-000037/2024		
PREGÃO/ATA: 438/6346700/0178100/00372024	DATA: 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: PNEU 205 60 R16 (CARRO DE PASSEIO)		
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.490,00	VALOR TOTAL: R\$ 894.000,00
FORNECEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59		
LINK: <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037">https://pnpc.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 45700 - PM DE CONSTANTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4570082024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000	DATA: 05/04/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: PNEU 205/60 R16- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM NOTA DE AVALIAÇÃO ENTRE A E D PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. COM NOTA DE AVALIAÇÃO ENTRE A E C PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA. TREADWEAR MAIOR DE 400.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.495,00	VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00
FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. - 51802174000109		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172257,14,45700&amp;cs=1ZTAH_GeJKrFin8IATLRrK_2VTTE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172257,14,45700&amp;cs=1ZTAH_GeJKrFin8IATLRrK_2VTTE</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 185-65-R15

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 800,40	R\$ 560,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.040,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

Fls. nº 43  
  
 Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MAEDRO SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 10.256.548/0001-50	UNIDADE ESTADUAL IBGE DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / RANAUTOS SERVICOS COMERCIO E PECAS AUTOMOTIVAS - 55.140.986/0001-97	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS / M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	009/3561 000/0000	000/0731 000/0000	438/6346700/0178100/00372024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/11/2024	25/09/2024	04/11/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 740,2000	R\$ 800,4000	R\$ 825,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	35,62	4,52%	R\$ 740,20	R\$ 788,53	R\$ 800,40	MÉDIA ARITMÉTICA

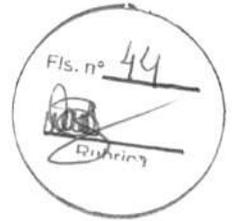
<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241110256548000150550010000093561228315034	
PREGÃO/ATA: 009/3561 000/0000	DATA: 22/11/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: PNEU 185 X 65 R15 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 740,20 VALOR TOTAL: R\$ 1.480,40
FORNECEDOR: MAEDRO SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 10.256.548/0001-50	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241110256548000150550010000093561228315034/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241110256548000150550010000093561228315034/</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIDADE ESTADUAL IBGE DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2324095514098600019755001000000731182425366	
PREGÃO/ATA: 000/0731 000/0000	DATA: 25/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU 185/65 R15 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,40 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,80

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: RANAUTOS SERVICOS COMERCIO E PECAS AUTOMOTIVAS - 55.140.986/0001-97
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2324095514098600019755001000000731182425366/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2324095514098600019755001000000731182425366/</a>

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43863467000178-1-000037/2024	
PREGÃO/ATA: 438/6346700/0178100/00372024	DATA: 04/11/2024
LOTE/ITEM: 37/37	
DESCRIÇÃO: PNEU 185/65 R15	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 825,00 VALOR TOTAL: R\$ 247.500,00
FORNECEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037">https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 225-70-R16

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.660,00	R\$ 1.162,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.158,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

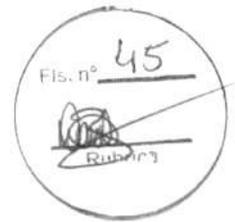
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS / M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / WILSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 30.587.631/0001-10	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURS - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA - 35.809.699/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	438/6346700/0178100/00372024	000/2611 000/0000	001/3601 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/11/2024	05/09/2024	20/08/2024
PREÇO	R\$ 1.630,0000	R\$ 1.660,0000	R\$ 1.900,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	120,83	6,98%	R\$ 1.630,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.660,00	MÉDIA ARITMÉTICA

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43863467000178-1-000037/2024	
PREGÃO/ATA: 438/6346700/0178100/00372024	DATA: 04/11/2024
LOTE/ITEM: 52/52	
DESCRIÇÃO: PNEU 225/70 R16 RESISTENCIA DE QUILOMETRAGEM MINIMA DO DESGASTE NATURAL DA BORRACHA : 35000 KM.	
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.630,00 VALOR TOTAL: R\$ 815.000,00
FORNECEDOR: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP - 07.811.324/0001-59	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037">https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240930587631000110550010000002611000049913	
PREGÃO/ATA: 000/2611 000/0000	DATA: 05/09/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU 225/70R16 - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.660,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00
FORNECEDOR: WILSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 30.587.631/0001-10	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240930587631000110550010000002611000049913/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240930587631000110550010000002611000049913/</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240835809699000110550010000013601076140242	
PREGÃO/ATA: 001/3601 000/0000	DATA: 20/08/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU 225/70 R17 - 40114000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FORNECEDOR: L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA - 35.809.699/0001-10	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240835809699000110550010000013601076140242/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240835809699000110550010000013601076140242/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 175-70-R14

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 839,00	R\$ 587,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.090,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / LIDER COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP - 49.595.184/0001-79	COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / 19 INOVE SOLUCOES EM MANUTENCAO - 29.528.655/0001-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / RETIFICA TREVO COPAVEL LTDA - 83.061.317/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/4221 000/0000	001/1831 000/0000	088/5361 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/09/2024	20/08/2024	10/09/2024
PREÇO	R\$ 828,0000	R\$ 839,0000	R\$ 918,3700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	40,26	4,67%	R\$ 828,00	R\$ 861,79	R\$ 839,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240949595184000179550010000114221388060336		
PREGÃO/ATA: 011/4221 000/0000	DATA: 17/09/2024	
LOTE/ITEM: 21		
DESCRIÇÃO: PNEU 175/70/14 88T XL BRAVIUS - 4011000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 828,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00
FORNECEDOR: LIDER COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP - 49.595.184/0001-79		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240949595184000179550010000114221388060336/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240949595184000179550010000114221388060336/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240829528655000119550010000011831611572824		
PREGÃO/ATA: 001/1831 000/0000	DATA: 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: 7089233 PNEU 175/70 R14 - 4011000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 839,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.356,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>FORNECEDOR:</b> I9 INOVE SOLUCOES EM MANUTENCAO - 29.528.655/0001-19
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240829528655000119550010000011831611572824/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240829528655000119550010000011831611572824/</a>

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 42240983061317000165550010000885361034532112		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 088/5361 000/0000	<b>DATA:</b> 10/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PNEU NOVO 175/70 R14 - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 918,37	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.836,74
<b>FORNECEDOR:</b> RETIFICA TREVO COPAVEL LTDA - 83.061.317/0001-65		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240983061317000165550010000885361034532112/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240983061317000165550010000885361034532112/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PNEU 110/90-17

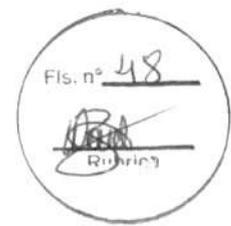
<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 481,00	R\$ 336,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 625,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICMBIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / SAMUEL RIBEIRO PAES LANDIM EIRELI - 38.245.374/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - COMPRAS P / DARCI MOREIRA JUNIOR - 04.691.599/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO / CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA - 22.742.376/0001-04
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/9401 000/0000	092/0242024 000/0000	036/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	17/10/2024	02/08/2024	20/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 460,6800	R\$ 481,0000	R\$ 604,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	63,32	12,29%	R\$ 460,68	R\$ 515,23	R\$ 481,00	MÉDIA ARITMÉTICA
---	-------	--------	------------	------------	------------	------------------

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)						
ENTIDADE: INSTITUTO CHICO MENDES PARA BIODIVERSIDADE - ICMBIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241038245374000140550010000009401043277008						
PREGÃO/ATA: 000/9401 000/0000			DATA: 17/10/2024			
LOTE/ITEM: 10						
DESCRIÇÃO: PNEU TS 110/90 17 800070001 - 40114000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS						
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,68		VALOR TOTAL: R\$ 460,68		
FORNECEDOR: SAMUEL RIBEIRO PAES LANDIM EIRELI - 38.245.374/0001-40						
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241038245374000140550010000009401043277008/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241038245374000140550010000009401043277008/</a>						

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - COMPRAS P7...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325179						
PREGÃO/ATA: 092/0242024 000/0000			DATA: 02/08/2024			
LOTE/ITEM: 3/84						
DESCRIÇÃO: PNEU TRASEIRO 110/90-17						
QUANTIDADE: 5,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 481,00		VALOR TOTAL: R\$ 2.406,00		
FORNECEDOR: DARCI MOREIRA JUNIOR - 04.691.599/0001-08						
LINK: <a href="compras-publicas/325179.pdf">compras-publicas/325179.pdf</a>						

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>						
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328693						
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000			DATA: 20/08/2024			
LOTE/ITEM: 8/8						
DESCRIÇÃO: 0026276 - PNEU T.110/90 -17, NOVO, COM SELO DO INMETRO, PARA MOTO - GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
QUANTIDADE: 16,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 604,00		VALOR TOTAL: R\$ 9.659,00		
FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA - 22.742.376/0001-04						
LINK: <a href="compras-publicas/328693.pdf">compras-publicas/328693.pdf</a>						

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 90/90-19

<b>Juízo Crítico</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 49  
 Rubrica

3	R\$ 518,00	R\$ 362,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 673,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	--------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - COMPRAS P / DARCI MOREIRA JUNIOR - 04.691.599/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO / CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA - 22.742.376/0001-04	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / K.A. BEZERRA IMPORTACAO & EXPORTACAO-LTDA. - 28.986.500/0001-63
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	092/0242024 000/0000	036/2024 000/0000	000/8431 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/08/2024	20/08/2024	12/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 471,0000	R\$ 518,0000	R\$ 550,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	32,44	6,32%	R\$ 471,00	R\$ 513,00	R\$ 518,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - COMPRAS P...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325179			
PREGÃO/ATA: 092/0242024 000/0000		DATA: 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 3/82			
DESCRIÇÃO: PNEU DIANTEIRO 90/90-19			
QUANTIDADE: 5,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 471,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.356,00
FORNECEDOR: DARCI MOREIRA JUNIOR - 04.691.599/0001-08			
LINK: <a href="https://compras-publicas/325179.pdf">compras-publicas/325179.pdf</a>			

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328693			
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000		DATA: 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 7/7			

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: 0026275 - PNEU D.90/90 -19, NOVO, COM SELO DO INMETRO, PARA MOTO - GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 518,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.286,00
FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA - 22.742.376/0001-04		
LINK: <a href="https://compras-publicas/328693.pdf">compras-publicas/328693.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12240828986500000163550010000008431043277003	
PREGÃO/ATA: 000/8431 000/0000	DATA: 12/08/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: PNEU 90/90-19 MARCA: IRA - 40114000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FORNECEDOR: K.A. BEZERRA IMPORTACAO & EXPORTACAO-LTDA. - 28.986.500/0001-63	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12240828986500000163550010000008431043277003/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12240828986500000163550010000008431043277003/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 215-75-R17.5

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.830,00	R\$ 1.281,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.379,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS/CAMPUS LUZIANIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / L M MEIRELES AUTO MECANICA - 34.145.108/0001-94	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS - CONTROLADORIA GER / L.M.MEIRELES AUTO MECANICA - 34.145.108/0001-94	ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / MECANICA ZAPPER - 19.288.408/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2741 000/0000	000/2741 000/0000	002/6171 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/09/2024	02/09/2024	01/06/2024
PREÇO	R\$ 1.830,0000	R\$ 1.830,0000	R\$ 1.863,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,93	0,87%	R\$ 1.830,00	R\$ 1.841,27	R\$ 1.830,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS/CAMPUS LUZIANIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240934145108000194550010000002741233496321		
PREGÃO/ATA: 000/2741 000/0000	DATA: 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 215/75 R17.5 18PR 135/133J LISOL (IP) - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.830,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00
FORNECEDOR: L M MEIRELES AUTO MECANICA - 34.145.108/0001-94		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240934145108000194550010000002741233496321/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240934145108000194550010000002741233496321/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240934145108000194550010000002741233496321		
PREGÃO/ATA: 000/2741 000/0000	DATA: 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 215/75 R17.5 18PR 135/133J LISOL (IP) - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.830,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00
FORNECEDOR: L M MEIRELES AUTO MECANICA - 34.145.108/0001-94		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240934145108000194550010000002741233496321/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240934145108000194550010000002741233496321/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240619288408000139550010000026171106076151		
PREGÃO/ATA: 002/6171 000/0000	DATA: 01/06/2024	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: PNEU 215/75/ R17.5 - 40131090 - OUTRAS CÂMARAS-DE-AR BORRACHA, PARA PNEUS DE AUTOMÓVEIS, ETC		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.863,80	VALOR TOTAL: R\$ 3.727,60
FORNECEDOR: MECANICA ZAPPER - 19.288.408/0001-39		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240619288408000139550010000026171106076151/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240619288408000139550010000026171106076151/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 295-80-R22.5

*Ranna*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.788,38	R\$ 2.651,86 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.924,89 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA. / P P COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 17.341.021/0001-73	DEP. NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 35.746.723/0001-19	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - R.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC. / DVA VEICULOS LTDA - 82.516.949/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/8070 000/0000	005/8251 000/0000	334/5531 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/11/2024	06/03/2024	25/09/2024
PREÇO	R\$ 3.187,5000	R\$ 3.788,3800	R\$ 4.253,1800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

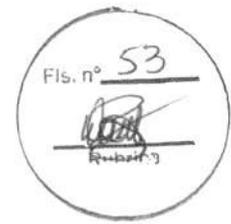
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	436,24	11,65%	R\$ 3.187,50	R\$ 3.743,02	R\$ 3.788,38	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 1524111734102100017355000000008071180242062	
PREGÃO/ATA: 000/8070 000/0000	DATA: 05/11/2024
LOTE/ITEM: 17	
DESCRIÇÃO: PNEU AUTOMOTIVO 295/80/R22.5 - 87088000 - AMORTECEDORES DE SUSPENSÃO PARA TRATORES E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.187,50 VALOR TOTAL: R\$ 19.125,00
FORNECEDOR: P P COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 17.341.021/0001-73	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1524111734102100017355000000008071180242062/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1524111734102100017355000000008071180242062/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: DEP. NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240335746723000119550010000058251833194338	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO/ATA: 005/8251 000/0000	DATA: 06/03/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: PNEU 295/80 R22,5 - 82041100 - CHAVES DE PORCAS, MANUAIS, DE ABERTURA FIXA, DE METAIS COMUNS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.788,38	VALOR TOTAL: R\$ 7.576,76
FORNECEDOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 35.746.723/0001-19		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240335746723000119550010000058251833194338/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240335746723000119550010000058251833194338/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - R.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42240982516949000103550010003345531827433297		
PREGÃO/ATA: 334/5531 000/0000	DATA: 25/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PNEU 295/80 R22.5 X MULTI Z + - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.253,18	VALOR TOTAL: R\$ 4.253,18
FORNECEDOR: DVA VEICULOS LTDA - 82.516.949/0001-03		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240982516949000103550010003345531827433297/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240982516949000103550010003345531827433297/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 275-80R22.5

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.550,00	R\$ 2.485,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.615,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS / WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - 02.873.270/0001-32	INST. FEDERAL E EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA-CAMPUS TBT - CONTROLADORIA GERAL D / SANTOS E BARBOSA - 10.648.314/0001-59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - UNIVASF - CONTROLADORIA GERAL DA / JF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 45.340.553/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	438/6346700/0178100/00372024	000/5071 000/0000	001/2671 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/11/2024	06/03/2024	27/11/2024
PREÇO	R\$ 3.429,0000	R\$ 3.550,0000	R\$ 4.308,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	388,99	10,34%	R\$ 3.429,00	R\$ 3.762,33	R\$ 3.550,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43863467000178-1-000037/2024	
PREGÃO/ATA: 438/6346700/0178100/00372024	DATA: 04/11/2024
LOTE/ITEM: 71/71	
DESCRIÇÃO: PNEU 275/80R22.5 MISTO BORRACHUDO	
QUANTIDADE: 1.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.429,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.143.500,00
FORNECEDOR: WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - 02.873.270/0001-32	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037">https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INST. FEDERAL E EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA-CAMPUS TBT - CONTROLADORIA GERAL D...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240310648314000159550010000005071243472503	
PREGÃO/ATA: 000/5071 000/0000	DATA: 06/03/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU DUNLOP 275/80 R22.5 LAMERO /DURABLE DR 656 TRACADO - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.550,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00
FORNECEDOR: SANTOS E BARBOSA - 10.648.314/0001-59	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240310648314000159550010000005071243472503/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240310648314000159550010000005071243472503/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - UNIVASF - CONTROLADORIA GERAL DA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241145340553000121550010000012671390275699	
PREGÃO/ATA: 001/2671 000/0000	DATA: 27/11/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: PNEU 275/80R22.5 WESTLAKE CR976A LISO 149/146M 16L - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.308,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.308,00
FORNECEDOR: JF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 45.340.553/0001-21	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241145340553000121550010000012671390275699/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241145340553000121550010000012671390275699/</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 55  
  
 Rômulo

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 13.00-24 TG 12L

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4.300,00	R\$ 3.010,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.590,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	53900 - PM DE PANAMBI - LICITACON (TCE/RS)/RS / SC COMERCIO DE PNEUS LTDA - 37.952.262/0001-66	MUNICIPIO DE CASTRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR - PNCP/PR / PIETRO E-COMMERCE LTDA - 48.878.990/0001-91	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / LUDA PNEUS LTDA. - 20.122.244/0001-54
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000	770/0131100/0108100/01842024	000/252024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/05/2024	07/06/2024	13/08/2024
PREÇO	R\$ 3.500,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 4.770,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	524,28	12,51%	R\$ 3.500,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.300,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 53900 - PM DE PANAMBI - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53900342024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 10/05/2024
LOTE/ITEM: 81/81	
DESCRIÇÃO: PNEU LISO 1300 X 24 PARA ROLO COMPRESSOR C1.PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, BRIDGESTONE, DUNLUP, HANKOOK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FORNECEDOR: SC COMERCIO DE PNEUS LTDA - 37952262000166	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1168682,14,53900&amp;cs=10CNmuov14k-Zok44Q-ODIMWMRz0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1168682,14,53900&amp;cs=10CNmuov14k-Zok44Q-ODIMWMRz0</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CASTRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR - PNCP/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77001311000108-1-000184/2024		
PREGÃO/ATA: 770/0131100/0108100/01842024	DATA: 07/06/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: PNEU 1300 X 24 COMPACTADOR C-1 SIMILAR OU SUPERIOR - (NOVO DE 1º USO)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.300,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FORNECEDOR: PIETRO E-COMMERCE LTDA - 48.878.990/0001-91		
LINK: <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/77001311000108/2024/000184">https://pnpc.gov.br/app/editais/77001311000108/2024/000184</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42100252024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/252024 000/0000	DATA: 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 58/58		
DESCRIÇÃO: PNEU 13.00 X 24, 8 LONAS, CONVENCIONAL, LISO, PARA ROLO COMPACTADOR.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.770,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.540,00
FORNECEDOR: LUDA PNEUS LTDA. - 20122244000154		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1173680,14,42100&amp;cs=110_y35F-_415foe-B0MzPzK_QU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1173680,14,42100&amp;cs=110_y35F-_415foe-B0MzPzK_QU</a>		

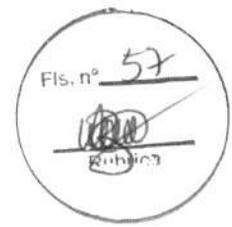
<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 01/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5.925,00	R\$ 4.147,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7.702,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88324 - CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / MODELO PNEUS LTDA - 94.510.682/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE - SETOR DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS. / MODELO PNEUS LTDA - 94.510.682/0001-26	69600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / MODELO PNEUS LTDA. - 94.510.682/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/012024 000/0000	005/2024 000/0000	000/052024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/05/2024	10/06/2024	05/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREÇO	R\$ 4.900,0000	R\$ 5.925,0000	R\$ 5.925,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	483,19	8,65%	R\$ 4.900,00	R\$ 5.583,33	R\$ 5.925,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88324 - CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8832412024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/012024 000/0000	DATA: 17/05/2024	
LOTE/ITEM: 40/40		
DESCRIÇÃO: PNEU 12.5/80 R18 CONSTRUCAO: RADIAL (X) CONVENCIONAL ( ) DESENHO: BORRACHUDO (X) LISO ( ) MINIMO LONAS 12 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 25MM		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.900,00	VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA - 94510682000126		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167676,14,88324&amp;cs=1WYfWe2f0hDIU9HqvCCBGiMQevKw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1167676,14,88324&amp;cs=1WYfWe2f0hDIU9HqvCCBGiMQevKw</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE - SETOR DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309615		
PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000	DATA: 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80 R 18 RADIAL (PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)		
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.925,00	VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA - 94.510.682/0001-26		
LINK: <a href="compras-publicas/309615.pdf">compras-publicas/309615.pdf</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6960052024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80 R 18 RADIAL (PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)		
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.925,00	VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 58

**FORNECEDOR:** MODELO PNEUS LTDA. - 94510682000126

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1203250,14,69600&cs=1jeXUHwWwZAEhr-wYjgrcJX7EB1E](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1203250,14,69600&cs=1jeXUHwWwZAEhr-wYjgrcJX7EB1E)

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/014	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7.828,00	R\$ 5.479,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10.176,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - PNCP/CE / L S DE FARIAS - 23.895.062/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS . . / MODELO PNEUS LTDA - 94.510.682/0001-26	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA - 40.513.495/0001-77
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	104/6234900/0107100/00092024	080/2024 000/0000	006/1581 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	09/05/2024	08/10/2024	24/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 7.480,0000	R\$ 7.828,0000	R\$ 9.141,2500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	715,35	8,78%	R\$ 7.480,00	R\$ 8.149,75	R\$ 7.828,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - PNCP/CE	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 10462349000107-1-000009/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 104/6234900/0107100/00092024	<b>DATA:</b> 09/05/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 20/20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PNEU - REF. 17.5 / 25	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 7.480,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 74.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: L S DE FARIAS - 23.895.062/0001-04  
 LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/10462349000107/2024/000009>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 340893		
PREGÃO/ATA: 080/2024 000/0000	DATA: 08/10/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: PNEU 17.5 - 25 E3/L3 - 20 LONAS - RADIAL E3/L3, CARÇAÇA AÇO OU ESTRUTURA METÁLICA SIMILAR, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 28MM.		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.828,00	VALOR TOTAL: R\$ 313.120,00
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA - 94.510.682/0001-26		
LINK: <a href="compras-publicas/340893.pdf">compras-publicas/340893.pdf</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240640513495000177550010000061581031749403		
PREGÃO/ATA: 006/1581 000/0000	DATA: 24/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 17.5-25 SPEEDMAX TL E3/L3 - 40118090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DO TIPO UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MINERAÇÃO E DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.141,25	VALOR TOTAL: R\$ 36.565,00
FORNECEDOR: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA - 40.513.495/0001-77		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240640513495000177550010000061581031749403/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240640513495000177550010000061581031749403/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 115,00	R\$ 80,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 149,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP - PNC/SP / ITACUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 52.084.225/0001-77	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLICIA MILITAR DO PIAUI/PI - PNC/PI / ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA / VALMIRIANY ANTUNES DE FARIA - 56.221.446/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	442/2981300/0123100/01522024	074/4415900/0144100/00132024	043/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/09/2024	01/10/2024	27/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 95,0000	R\$ 115,0000	R\$ 120,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,80	9,82%	R\$ 95,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP - PNCP/SP						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 44229813000123-1-000152/2024						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 442/2981300/0123100/01522024			<b>DATA:</b> 02/09/2024			
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7						
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ALINHAMENTOS VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS PERTENCENTES Á FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.						
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 95,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 95,00		
<b>FORNECEDOR:</b> ITACUA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 52.084.225/0001-77						
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/44229813000123/2024/000152">https://pncp.gov.br/app/editais/44229813000123/2024/000152</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 07444159000144-1-000013/2024						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 074/4415900/0144100/00132024			<b>DATA:</b> 01/10/2024			
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3						
<b>DESCRIÇÃO:</b> MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO						
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 115,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.150,00		
<b>FORNECEDOR:</b> ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93						
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013">https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA...						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 331431						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 61  
  
 Rubrica

PREGÃO/ATA: 043/2024 000/0000	DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÍDIOS. (POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO):		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00	VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FORNECEDOR: VALMIRIANY ANTUNES DE FARIA - 56.221.446/0001-09		
LINK: compras-publicas/331431.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 89,00	R\$ 62,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 115,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - PNCP/RS / PRETTO VEÍCULOS LTDA - 89.306.898/0001-34	86600 - PM DE CRISTAL DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LIANDRO DE SOUZA MARTINS & CIA LTDA - ME - 17.996.211/0001-29	MUNICÍPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1336000/0121100/03852024	000/052024 000/0000	182/9664000/0156100/00132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/09/2024	22/03/2024	24/05/2024
PREÇO	R\$ 80,5000	R\$ 89,0000	R\$ 108,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	11,50	12,43%	R\$ 80,50	R\$ 92,50	R\$ 89,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - PNCP/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01613360000121-1-000385/2024	
PREGÃO/ATA: 016/1336000/0121100/03852024	DATA: 04/09/2024
LOTE/ITEM: 1010/1010	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM PNEU DE VEÍCULOS TIPO LEVES E UTILITÁRIOS (VALOR POR PNEU)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,50	VALOR TOTAL: R\$ 80,50
FORNECEDOR: PRETTO VEICULOS LTDA - 89.306.898/0001-34		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01613360000121/2024/000385">https://pncp.gov.br/app/editais/01613360000121/2024/000385</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 86600 - PM DE CRISTAL DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8660052024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 22/03/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, VANS E MINIVANS.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00
FORNECEDOR: LIANDRO DE SOUZA MARTINS & CIA LTDA - ME - 17996211000129		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1164676,14,86600&amp;cs=1c-SyPOeR0QNh8pZ35pmPX3H17x0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1164676,14,86600&amp;cs=1c-SyPOeR0QNh8pZ35pmPX3H17x0</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18296640000156-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 182/9664000/0156100/00132024	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 92/92		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
FORNECEDOR: HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013">https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 116,52	R\$ 81,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 151,47 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 63

*[Assinatura]*  
Entrada

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABERABA - COMP. / VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA - 29.832.874/0001-97	40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ADEMAR JOSE BAGNARA E CIA LTDA ME - 89.376.156/0001-85	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 2 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PIN. / CONTESSOTTO PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 03.325.068/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2024 000/0000	000/042024 000/0000	457/3908300/0173100/13202024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/06/2024	15/10/2024	21/08/2024
PREÇO	R\$ 83,0000	R\$ 116,5200	R\$ 125,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	18,13	16,76%	R\$ 83,00	R\$ 108,17	R\$ 116,52	MÉDIA ARITMÉTICA

#### DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABERABA - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313240		
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/6		
DESCRIÇÃO: CAMBAGEM DE RODAS. TIPO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO).		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,00	VALOR TOTAL: R\$ 664,00
FORNECEDOR: VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA - 29.832.874/0001-97		
LINK: <a href="https://compras-publicas/313240.pdf">compras-publicas/313240.pdf</a>		

#### DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4050042024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	DATA: 15/10/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIO/PICK-UP MARCA CHEVROLET (LOTE Nº005 - EM ANEXO)		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 116,52	VALOR TOTAL: R\$ 1.165,20
FORNECEDOR: ADEMAR JOSE BAGNARA E CIA LTDA ME - 89376156000185		

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1255205,14,40500&cs=1GactSk7gGKhV7P42Y\\_2031Kqvm8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1255205,14,40500&cs=1GactSk7gGKhV7P42Y_2031Kqvm8)

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL / 2 - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PIN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45739083000173-1-001320/2024		
PREGÃO/ATA: 457/3908300/0173100/13202024	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: CAMBAGEM - CAMBER - VEÍCULOS LEVES		
QUANTIDADE: 130,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00	VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00
FORNECEDOR: CONTESSOTTO PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 03.325.068/0001-39		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45739083000173/2024/001320">https://pncp.gov.br/app/editais/45739083000173/2024/001320</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 120,00	R\$ 84,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 156,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380227 - ESP-CTO.DETENCAO / BIANCA AVANZINI RODRIGUES - 35.625.155/0001-06	SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180133 - ESP-DELEG.SEC.C. POLICIA DE A / 4 RODAS PNEUS LTDA - 11.338.296/0001-71	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380159 - ESP-PENIT. JOAO B / CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.515.118/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	962/9114100/0180100/16332024	463/7780000/0127100/28282024	962/9114100/0180100/51272024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/05/2024	11/09/2024	07/10/2024
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 120,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,43	8,32%	R\$ 100,00	R\$ 113,33	R\$ 120,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380227 - ESP-CTO.DETENCAO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-001633/2024		
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/16332024	DATA: 28/05/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00	VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: BIANCA AVANZINI RODRIGUES - 35.625.155/0001-06		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/001633">https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/001633</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180133 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE A...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46377800000127-1-002828/2024		
PREGÃO/ATA: 463/7780000/0127100/28282024	DATA: 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: 4 RODAS PNEUS LTDA - 11.338.296/0001-71		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/002828">https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/002828</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380159 - ESP-PENIT. JOAO B...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-005127/2024		
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/51272024	DATA: 07/10/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO ALINHAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.515.118/0001-79		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/005127">https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/005127</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 150,00	R\$ 105,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 195,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 06

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMNSTRACAO PENITENCIARIA / 380159 - ESP-PENIT. JOAO B / CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.515.118/0001-79	MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA / 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO / ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA - 12.655.933/0001-04	SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180133 - ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE A / PAULO EDUARDO SIMONETI - 04.945.372/0001-41
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	962/9114100/0180100/51272024	016/1286500/0171100/00212024	463/7780000/0127100/11192024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	07/10/2024	06/06/2024	06/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 110,0000	R\$ 150,0000	R\$ 160,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
<b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>	<b>DESVIO-PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MÉTODO ADOTADO</b>
3	21,60	15,43%	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380159 - ESP-PENIT. JOAO B...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-005127/2024	
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/51272024	DATA: 07/10/2024
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FORNECEDOR: CENTAURUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 11.515.118/0001-79	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/005127">https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2024/005127</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA / 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612865000171-1-000021/2024	
PREGÃO/ATA: 016/1286500/0171100/00212024	DATA: 06/06/2024
LOTE/ITEM: 9/9	
DESCRIÇÃO: BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FORNECEDOR: ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA - 12.655.933/0001-04	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01612865000171/2024/000021">https://pncp.gov.br/app/editais/01612865000171/2024/000021</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 180133 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE A...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46377800000127-1-001119/2024		
PREGÃO/ATA: 463/7780000/0127100/11192024	DATA: 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00	VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FORNECEDOR: PAULO EDUARDO SIMONETI - 04.945.372/0001-41		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/001119">https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2024/001119</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 143,00	R\$ 100,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 185,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 6.2024 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - PNC / SANDRA RODRIGUES GOMES 12267250829 - 17.759.456/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - COMPRAS PÚBLICA. / FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.170.419/0001-73	40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / MPA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 35.934.529/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	466/3433300/0173100/17762024	007/2024 000/0000	000/042024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/12/2024	13/08/2024	15/10/2024
PREÇO	R\$ 140,0000	R\$ 143,0000	R\$ 150,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,33	2,99%	R\$ 140,00	R\$ 144,43	R\$ 143,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 6.2024 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - PNC...	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 68  
 Rubrica

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634333000173-1-001776/2024		
PREGÃO/ATA: 466/3433300/0173100/17762024	DATA: 24/12/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: CAMBAGEM AUTOMOTIVA - LD E LE - VEIC. Nº 165		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00	VALOR TOTAL: R\$ 140,00
FORNECEDOR: SANDRA RODRIGUES GOMES 12267250829 - 17.759.456/0001-32		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46634333000173/2024/001776">https://pncp.gov.br/app/editais/46634333000173/2024/001776</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327796		
PREGÃO/ATA: 007/2024 000/0000	DATA: 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMBAGEM DE AUTOMÓVEIS MEDIO PORTE		
QUANTIDADE: 105,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.015,00
FORNECEDOR: FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.170.419/0001-73		
LINK: <a href="compras-publicas/327796.pdf">compras-publicas/327796.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 40500 - PM DE ALPESTRE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4050042024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	DATA: 15/10/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULO/VAN AMBULÂNCIA MARCA MERCEDES BENZ (LOTE Nº002 - EM ANEXO)		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,30	VALOR TOTAL: R\$ 450,90
FORNECEDOR: MPA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 35934529000167		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1255205,14,40500&amp;cs=1Gact5k7gGKhV7P42Y_2031Kqvm8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1255205,14,40500&amp;cs=1Gact5k7gGKhV7P42Y_2031Kqvm8</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 200,00	R\$ 140,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 260,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



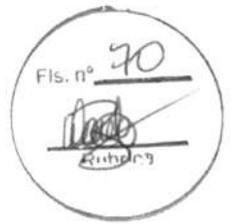
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA / MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 04.968.189/0001-61	MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82	COMANDO DO EXERCITO / 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC - PNCP / F PELEGRINELLI LTDA - 22.793.733/0001-63
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	043/2024 000/0000	182/9664000/0156100/00132024	003/9445200/0103101/32392024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	27/08/2024	24/05/2024	19/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 150,0000	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	23,57	12,86%	R\$ 150,00	R\$ 183,33	R\$ 200,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331431	
PREGÃO/ATA: 043/2024 000/0000	DATA: 27/08/2024
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS PESADOS (POR JOGO DE RODAS):	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00
FORNECEDOR: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 04.968.189/0001-61	
LINK: <a href="https://compras-publicas/331431.pdf">compras-publicas/331431.pdf</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18296640000156-1-000013/2024	
PREGÃO/ATA: 182/9664000/0156100/00132024	DATA: 24/05/2024
LOTE/ITEM: 91/91	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS.	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FORNECEDOR: HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013">https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013</a>	

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO / 160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC - PNCP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394452000103-1-013239/2024		
PREGÃO/ATA: 003/9445200/0103101/32392024	DATA: 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - SUSPENSÃO SERVIÇO DE ALINHAMENTO EIXOS, ONIBUS MERCEDES-BENZ CAMPIONE INVICTUS 1050		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FORNECEDOR: F PELEGRINELLI LTDA - 22.793.733/0001-63		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/013239">https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/013239</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 230,00	R\$ 161,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 299,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82	4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/AM / G DUARTE DE ARAUJO - 33.763.984/0001-11	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA / MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 04.968.189/0001-61
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	182/9664000/0156100/00132024	000/0721 000/0000	043/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	24/05/2024	23/10/2024	27/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 216,0000	R\$ 230,0000	R\$ 243,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	11,03	4,80%	R\$ 216,00	R\$ 229,67	R\$ 230,00	MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18296640000156-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 182/9664000/0156100/00132024	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 93/93		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00
FORNECEDOR: HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013">https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241033763984000111550010000000721508081591		
PREGÃO/ATA: 000/0721 000/0000	DATA: 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 18		
DESCRIÇÃO: BALANCEAMENTO - 87089990 - OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E VEÍCULOS AUTOMÓVEIS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00	VALOR TOTAL: R\$ 230,00
FORNECEDOR: G DUARTE DE ARAUJO - 33.763.984/0001-11		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241033763984000111550010000000721508081591/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241033763984000111550010000000721508081591/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331431		
PREGÃO/ATA: 043/2024 000/0000	DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS PESADOS. (POR RODA).:		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 243,00	VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00
FORNECEDOR: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 04.968.189/0001-61		
LINK: <a href="compras-publicas/331431.pdf">compras-publicas/331431.pdf</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 300,00	R\$ 210,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 390,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO -... / PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.629.557/0002-16	MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BRUSQUE -SAMAE - SAMAE - BRUSQ... / 50.301.794 TAMY ARIEL DIAS TEODORO - 50.301.794/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	038/2024 000/0000	182/9664000/0156100/00132024	051/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/08/2024	24/05/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 380,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	37,71	11,54%	R\$ 300,00	R\$ 326,67	R\$ 300,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328310		
PREGÃO/ATA: 038/2024 000/0000	DATA: 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 5/2		
DESCRIÇÃO: CAMBAGEM DE VEÍCULO PESADO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FORNECEDOR: PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 07.629.557/0002-16		
LINK: compras-publicas/328310.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BIQUINHAS / 302 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18296640000156-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 182/9664000/0156100/00132024	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 95/95		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FORNECEDOR: HELOIR ESTANISLAU SANTOS - MEI - 48.792.251/0001-82		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013">https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2024/000013</a>		
<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BRUSQUE -SAMAE - SAMAE - BRUSQ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308015		
PREGÃO/ATA: 051/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO EM VEÍCULO PESADO CAMINHÃO		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FORNECEDOR: 50.301.794 TAMMY ARIEL DIAS TEODORO - 50.301.794/0001-00		
LINK: <a href="compras-publicas/308015.pdf">compras-publicas/308015.pdf</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 46,00	R\$ 32,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 59,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PEGLT;BRRG;T;(UASG 982477) / NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491 - 27.320.463/0001-97	MUNICIPIO DE LEME / 0000 - PREFEITURA - PNC/SP / LEMECAP PNEUS E ACESSORIOS LTDA EPP - 08.367.644/0001-24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COMPR... / EDILA RODRIGUES SCHEIN SERVICOS - 32.040.570/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	045/2023	463/6266100/0168100/18512024	051/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/02/2024	25/09/2024	27/06/2024
PREÇO	R\$ 38,0000	R\$ 46,0000	R\$ 47,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,16	9,48%	R\$ 38,00	R\$ 43,82	R\$ 46,00	MÉDIA ARITMÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE(UASG 982477)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:452023/UASG:982477		
PREGÃO/ATA: 045/2023	DATA: 26/02/2024	
LOTE/ITEM: 21		
DESCRIÇÃO: MONTAGEM DE PNEUS DE ULTILITÁRIOS - MONTAGEM DE PNEUS DE ULTILITÁRIOS		
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,00	VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00
FORNECEDOR: NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491 - 27.320.463/0001-97		
LINK: <a href="http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982477&amp;uasg=982477&amp;numprp=452023&amp;codigoModalidade=5">http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982477&amp;uasg=982477&amp;numprp=452023&amp;codigoModalidade=5</a>		
LINK DO EDITAL: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982477&amp;numprp=452023">http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&amp;coduasg=982477&amp;numprp=452023</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LEME / 0000 - PREFEITURA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46362661000168-1-001851/2024		
PREGÃO/ATA: 463/6266100/0168100/18512024	DATA: 25/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: MONTAGEM PNEUS 275 295 80R22 5 E 215X17 5		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,00	VALOR TOTAL: R\$ 322,00
FORNECEDOR: LEMECAP PNEUS E ACESSORIOS LTDA EPP - 08.367.644/0001-24		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2024/001851">https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2024/001851</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315292		
PREGÃO/ATA: 051/2024 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/21		
DESCRIÇÃO: MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,45	VALOR TOTAL: R\$ 949,00
FORNECEDOR: EDILA RODRIGUES SCHEIN SERVICOS - 32.040.570/0001-00		
LINK: <a href="#">compras-publicas/315292.pdf</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEICULOS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 140,00	R\$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	-------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNC. / 51.514.849 ANTONIO CARLOS BENTO - 51.514.849/0001-14	UNIV FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / SELMA MORAES DE BARROS SANTOS - 28.618.894/0001-05	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO - PNCP.. / ADEMIR LUCIANO PEREIRA - 27.014.925/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/9615100/0155100/18022024	001/0101 000/0000	000/5931100/0126100/05582024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/09/2024	17/09/2024	30/09/2024
PREÇO	R\$ 130,0000	R\$ 140,0000	R\$ 150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,16	5,83%	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNC...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46596151000155-1-001802/2024	
PREGÃO/ATA: 465/9615100/0155100/18022024	DATA: 25/09/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU, REPARO DO VAZAMENTO, DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00 VALOR TOTAL: R\$ 130,00
FORNECEDOR: 51.514.849 ANTONIO CARLOS BENTO - 51.514.849/0001-14	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/001802">https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2024/001802</a>	

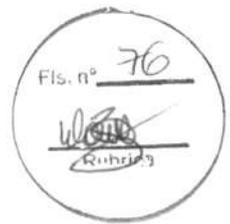
DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIV FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51240928618894000105550010000010101773454531	
PREGÃO/ATA: 001/0101 000/0000	DATA: 17/09/2024
LOTE/ITEM: 7	
DESCRIÇÃO: REPARO - 40169990 - OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00	VALOR TOTAL: R\$ 140,00
FORNECEDOR: SELMA MORAES DE BARROS SANTOS - 28.618.894/0001-05		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240928618894000105550010000010101773454531/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240928618894000105550010000010101773454531/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO - PNCP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000558/2024		
PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/05582024	DATA: 30/09/2024	
LOTE/ITEM: 23/23		
DESCRIÇÃO: REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17, CAMINHÃO		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FORNECEDOR: ADEMIR LUCIANO PEREIRA - 27.014.925/0001-48		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2024/000558">https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2024/000558</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 02/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 185,00	R\$ 129,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 240,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - SERVIÇO DE SUPRIMENTOS - COMPRAS PÚBLIC.. / J P BELEZE - 54.054.937/0001-79	75500 - PM DE ENGENHO VELHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GARBIN E BERGAMO LTDA - 11.442.752/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO / F. DA COSTA SILVA BORRACHARIA E AUTO ELETRICA - 35.106.115/0001-40
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	048/2024 000/0000	000/052024 000/0000	052/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	19/07/2024	02/07/2024	04/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 169,0000	R\$ 185,0000	R\$ 209,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	16,44	8,76%	R\$ 169,00	R\$ 187,67	R\$ 185,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - SERVIÇO DE SUPRIMENTOS - COMPRAS PÚBLIC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321330		
PREGÃO/ATA: 048/2024 000/0000	DATA: 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRAPLENAGENS - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRAPLENAGENS		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,00	VALOR TOTAL: R\$ 84.500,00
FORNECEDOR: J P BELEZE - 54.054.937/0001-79		
LINK: <a href="#">compras-publicas/321330.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 75500 - PM DE ENGENHO VELHO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7550052024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 400/60/15,5 AGRÍCOLA		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00
FORNECEDOR: GARBIN E BERGAMO LTDA - 11442752000129		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196205,14,75500&amp;cs=1-Bgqe132jcoJ19FEboWSxN5PM_U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196205,14,75500&amp;cs=1-Bgqe132jcoJ19FEboWSxN5PM_U</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307777		
PREGÃO/ATA: 052/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA AGRÍCOLA		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,00	VALOR TOTAL: R\$ 31.350,00
FORNECEDOR: F. DA COSTA SILVA BORRACHARIA E AUTO ELETRICA - 35.106.115/0001-40		
LINK: <a href="#">compras-publicas/307777.pdf</a>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	86,09%	86,09%	B
LOTE 02 - 2	13,90%	100,00%	C

#### LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/011 - PNEU 275-80R22.5	24,07%	24,07%	A
01/010 - PNEU 295-80-R22.5	15,96%	40,04%	A
01/001 - PNEU 245-70-R16	10,12%	50,17%	A
01/003 - PNEU 205-60-R16	9,21%	59,38%	A
01/009 - PNEU 215-75-R17.5	7,85%	67,24%	A
01/004 - PNEU 185-65-R15	7,40%	74,64%	A
01/014 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	6,95%	81,59%	B
01/005 - PNEU 225-70-R16	5,90%	87,50%	B
01/013 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	4,76%	92,26%	B
01/006 - PNEU 175-70-R14	2,75%	95,02%	C
01/002 - PNEU 195-60-R15	2,09%	97,11%	C
01/012 - PNEU 13.00-24 TG 12L	1,78%	98,90%	C
01/007 - PNEU 110/90-17	0,54%	99,45%	C
01/008 - PNEU 90/90-19	0,54%	100,00%	C

#### LOTE 02 - 2

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/005 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	14,78%	14,78%	A
02/004 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	11,97%	26,75%	A
02/001 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	11,61%	38,37%	A
02/003 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	11,42%	49,80%	A
02/008 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	10,31%	60,11%	A
02/002 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	9,77%	69,88%	A
02/007 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	8,22%	78,11%	A
02/006 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	7,62%	85,74%	B
02/009 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	6,90%	92,64%	B
02/012 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	3,71%	96,35%	C
02/011 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	2,77%	99,13%	C
02/010 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0,86%	100,00%	C



## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei n° 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5°, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão n° 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, excludo seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, excludo seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se:

**5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

*Ranna Kadija Silva Cunha*

RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matrícula 4038-3  
Portaria n° 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
<b>LOTE 01 - PNEUS E CAMARAS</b>												
1	PNEU 245-70-R16	UND	30	R\$ 1.554,00	R\$ 46.620,00	R\$ 1.570,80	R\$ 47.124,00	R\$ 1.620,00	R\$ 48.600,00	MÉDIA	R\$ 1.581,60	R\$ 47.448,00
2	PNEU 195-60-R15	UND	12	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00	R\$ 904,88	R\$ 10.858,56		R\$ 817,29	R\$ 9.807,48
3	PNEU 205-60-R16	UND	30	R\$ 1.334,30	R\$ 40.029,00	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00	R\$ 1.495,00	R\$ 44.850,00		R\$ 1.439,77	R\$ 43.193,10
4	PNEU 185-65-R15	UND	44	R\$ 740,20	R\$ 32.568,80	R\$ 800,40	R\$ 35.217,60	R\$ 825,00	R\$ 36.300,00		R\$ 788,53	R\$ 34.695,32
5	PNEU 225-70-R16	UND	16	R\$ 1.630,00	R\$ 26.080,00	R\$ 1.660,00	R\$ 26.560,00	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00		R\$ 1.730,00	R\$ 27.680,00
6	PNEU 175-70-R14	UND	15	R\$ 828,00	R\$ 12.420,00	R\$ 839,00	R\$ 12.585,00	R\$ 918,37	R\$ 13.775,55		R\$ 861,79	R\$ 12.926,85
7	PNEU 110/90-17	UND	5	R\$ 460,68	R\$ 2.303,40	R\$ 481,00	R\$ 2.405,00	R\$ 604,00	R\$ 3.020,00		R\$ 515,23	R\$ 2.576,15
8	PNEU 90/90-19	UND	5	R\$ 471,00	R\$ 2.355,00	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00		R\$ 513,00	R\$ 2.565,00
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20	R\$ 1.830,00	R\$ 36.600,00	R\$ 1.830,00	R\$ 36.600,00	R\$ 1.863,80	R\$ 37.276,00		R\$ 1.841,27	R\$ 36.825,40
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20	R\$ 3.187,50	R\$ 63.750,00	R\$ 3.788,38	R\$ 75.767,60	R\$ 4.253,18	R\$ 85.063,60		R\$ 3.743,02	R\$ 74.860,40
11	PNEU 275-90R22.5	UND	30	R\$ 3.429,00	R\$ 102.870,00	R\$ 3.550,00	R\$ 106.500,00	R\$ 4.308,00	R\$ 129.240,00		R\$ 3.762,33	R\$ 112.869,90
12	PNEU 13 00-24 TG 12L	UND	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00	R\$ 4.770,00	R\$ 9.540,00		R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00	R\$ 5.925,00	R\$ 23.700,00	R\$ 5.925,00	R\$ 23.700,00		R\$ 5.583,33	R\$ 22.333,32
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4	R\$ 7.480,00	R\$ 29.920,00	R\$ 7.828,00	R\$ 31.312,00	R\$ 9.141,25	R\$ 36.565,00		R\$ 8.149,75	R\$ 32.599,00
				<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>	<b>R\$ 430.180,20</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 464.161,20</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 511.938,71</b>		<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 468.759,92</b>
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO</b>												
15	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	MÉDIA	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
16	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80	R\$ 80,50	R\$ 6.440,00	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00		R\$ 92,50	R\$ 7.400,00
17	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00	R\$ 116,52	R\$ 9.321,60	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00		R\$ 108,17	R\$ 8.653,60
18	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00		R\$ 113,33	R\$ 9.066,40
19	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00		R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
20	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00	R\$ 150,30	R\$ 6.012,00		R\$ 144,43	R\$ 5.777,20
21	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00		R\$ 183,33	R\$ 6.233,22
22	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34	R\$ 216,00	R\$ 7.344,00	R\$ 230,00	R\$ 7.820,00	R\$ 243,00	R\$ 8.262,00		R\$ 229,67	R\$ 7.808,78
23	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00		R\$ 326,67	R\$ 5.226,72
24	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	R\$ 46,00	R\$ 690,00	R\$ 47,45	R\$ 711,75		R\$ 43,82	R\$ 657,30
25	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00		R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00		R\$ 187,67	R\$ 2.815,05
				<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>	<b>R\$ 65.379,00</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 77.946,60</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 83.890,75</b>		<b>VLR. TOTAL</b>	<b>R\$ 75.738,27</b>
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 495.559,20</b>		<b>R\$ 542.107,80</b>		<b>R\$ 595.829,46</b>		<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 544.498,19</b>

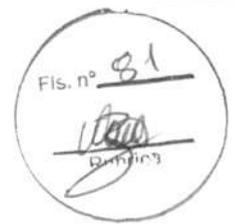
Dom Pedro - MA, 20 de março de 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 544.498,19 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

*Ranna Kadja Silva Cunha*  
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa





**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA)**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

#### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

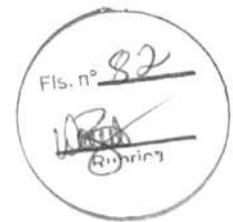
#### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 20 de março de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 20 de março de 2025.

A partir das cotações recebidas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 544.498.19 (Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 544.498.19 (Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 20 de março de 2025.

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
**RANNA KADIJA SILVA CUNHA**  
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

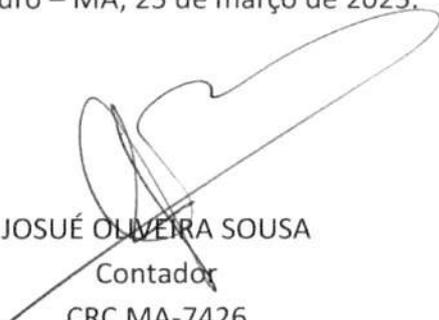
---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

---

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 25 de março de 2025.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
Contador  
CRC MA-7426



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0205.001/2025 – SEMAFIN**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0205.001/2025 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 544.498.19 (Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).**

Dom Pedro – MA, 21 de março de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

Fis. nº 85

  
R. R. R.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Justificativa Detalhada:**

##### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

##### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

##### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

##### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

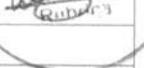
Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

##### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PNEU 245-70-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
2	PNEU 195-60-R15	UND	12,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 12,00   Valor Total				
3	PNEU 205-60-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
4	PNEU 185-65-R15	UND	44,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 44,00   Valor Total				
5	PNEU 225-70-R16	UND	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 16,00   Valor Total				
6	PNEU 175-70-R14	UND	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total				
7	PNEU 110/90-17	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
8	PNEU 90/90-19	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5	UND	23,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 30.098,64				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5	UND	7,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 7.524,66				
13	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	2,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total				
14	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4,00		

Fig. nº 86  
  




	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total			
15	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 32.599,00			
<b>Valor Total do Lote</b>				

Fis. nº 87  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
17	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
18	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
19	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total				
20	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 60,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
21	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
22	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 14,00   Valor Total				
23	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 24,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
24	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total				
25	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				

Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total				
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.100,00				
27	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total				
<b>Valor Total do Lote</b>				
<b>Valor Total</b>				

Fis. nº 88  
*[Assinatura]*  
CONTABILIZ

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população. Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais. Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratemplos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

*[Assinatura]*

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

Fis. nº 89  
  
RUBRICADO

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

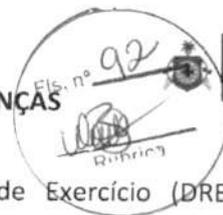
Fls. nº 90

  
Quilômetro 3

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

- tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

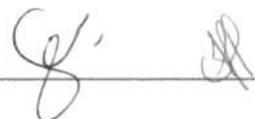
**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



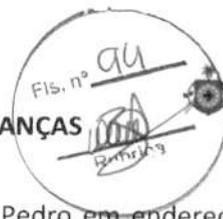


- 15.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVA PARA OS ITENS DO LOTE II**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional equivalente ou superior com o desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação, contendo quantitativos dos serviços prestados e demais informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

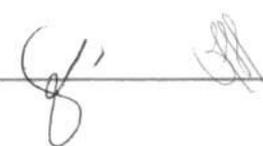
#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Fis. nº 96  
Ribeiro

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

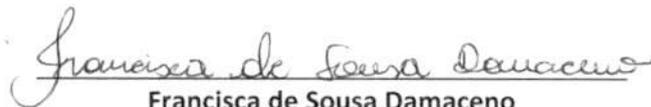
## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 26 de março de 2025.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

**Aprovo o Termo de Referência.**



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

---

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

---

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 31 de março de 2025.

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

**PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

## MINUTA DE EDITAL

### MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0205.001/2025

Fis. nº 100

*[Assinatura]*  
Rêgina

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: XX de XXX de 2025

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

*[Assinatura]*



## MINUTA DE EDITAL

Fis. nº 103  
[Assinatura]  
Ribeiro

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

[Assinatura]

## MINUTA DE EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## MINUTA DE EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Fls. n° 103  
Rubrica

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

*[Handwritten signature]*



## MINUTA DE EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



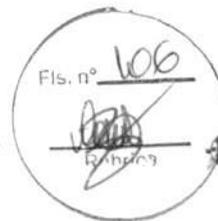
## MINUTA DE EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



## MINUTA DE EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



## MINUTA DE EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



## MINUTA DE EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## MINUTA DE EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



## MINUTA DE EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

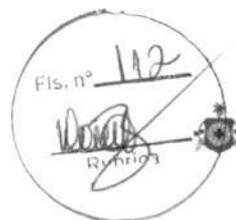


## MINUTA DE EDITAL

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



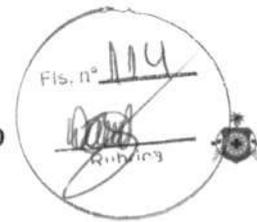
## MINUTA DE EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



## MINUTA DE EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

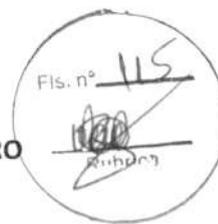


## MINUTA DE EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## MINUTA DE EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



## MINUTA DE EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



## MINUTA DE EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

## MINUTA DE EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

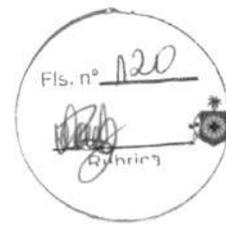
- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## MINUTA DE EDITAL

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## MINUTA DE EDITAL

- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



## MINUTA DE EDITAL

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

## MINUTA DE EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## MINUTA DE EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XXX de XXXX de 2025

\_\_\_\_\_  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Justificativa Detalhada:**

##### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

##### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

##### **Evitar Conluio:**

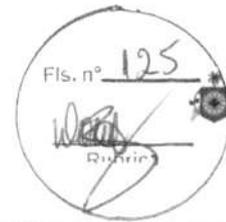
O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

##### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

##### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.



## MINUTA DE EDITAL

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluíus que possam prejudicar o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PNEU 245-70-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
2	PNEU 195-60-R15	UND	12,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 12,00   Valor Total				
3	PNEU 205-60-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
4	PNEU 185-65-R15	UND	44,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 44,00   Valor Total				
5	PNEU 225-70-R16	UND	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 16,00   Valor Total				
6	PNEU 175-70-R14	UND	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total				
7	PNEU 110/90-17	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
8	PNEU 90/90-19	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5	UND	23,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 30.098,64				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5	UND	7,00		

### MINUTA DE EDITAL

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 7.524,66				
13	PNEU 13.00-24 TG 12L <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total	UND	2,00		
14	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total	UND	4,00		
15	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 32.599,00	UND	4,00		
<b>Valor Total do Lote</b>					

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total	SERVIÇOS	80,00		
17	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total	SERVIÇOS	80,00		
18	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total	SERVIÇOS	80,00		
19	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total	SERVIÇOS	80,00		
20	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 60,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total	SERVIÇOS	80,00		
21	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total	SERVIÇOS	40,00		
22	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 14,00   Valor Total	SERVIÇOS	34,00		
23	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		



## MINUTA DE EDITAL

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 24,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
24	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total			
25	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.100,00			
27	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
<b>Valor Total do Lote</b>				
<b>Valor Total</b>				

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população. Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais. Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratemplos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## MINUTA DE EDITAL

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

## MINUTA DE EDITAL

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## MINUTA DE EDITAL

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



## MINUTA DE EDITAL

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o**



## MINUTA DE EDITAL

atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

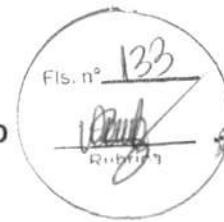
**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitante estará inabilitada
- 15.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVA PARA OS ITENS DO LOTE II**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional equivalente ou superior com o desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação, contendo quantitativos dos serviços



## MINUTA DE EDITAL

prestados e demais informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

- 15.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



## MINUTA DE EDITAL

- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

## MINUTA DE EDITAL

- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa

## MINUTA DE EDITAL

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## MINUTA DE EDITAL

- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 26 de março de 2025.

*Francisca de Sousa Damaceno*

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Aprovo o Termo de Referência.

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**MINUTA DE EDITAL**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0205.001/2025 - SEMAFIN**

**Necessidade da Administração para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de pneus e da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA. Considerando a diversidade de veículos em operação, incluindo ambulâncias, veículos de transporte escolar, caminhões, máquinas pesadas e automóveis utilizados em atividades administrativas e operacionais, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de rodagem, segurança e eficiência no deslocamento.

1.2. A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos sólidos, deslocamento de equipes técnicas e demais ações de interesse coletivo. O desgaste natural dos pneus, ocasionado pelo uso frequente e pelas condições adversas de tráfego, exige substituições periódicas, bem como o alinhamento e balanceamento dos veículos, a fim de evitar comprometimento da dirigibilidade, segurança e aumento do consumo de combustível.

1.3. Assim, a contratação dos itens mencionados se justifica pela necessidade de manter a frota em condições plenas de funcionamento, contribuindo para a economicidade, eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico do uso dos pneus e os serviços balanceamentos nos últimos anos, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

PNEUS E RODA DE FERRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 245-70-R16	UND	30
2	PNEU 195-60-R15	UND	12
3	PNEU 205-60-R16	UND	30
4	PNEU 185-65-R15	UND	44
5	PNEU 225-70-R16	UND	16

## MINUTA DE EDITAL

6	PNEU 175-70-R14	UND	15
7	PNEU 110/90-17	UND	5
8	PNEU 90/90-19	UND	5
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20
11	PNEU 275-80R22.5	UND	20
12	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	02
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	04
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	04

### SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
16	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
17	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
18	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
19	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
20	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40
21	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
22	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
23	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16
24	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15
25	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor referente a última contratação estipulada pelo setor de compras deste município no 2024, foi de um total de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Optou-se pela organização do objeto em único grupo com o objetivo de agregar à aquisição os serviços acessórios, evitando assim a pulverização dos diversos serviços a serem feitos nos pneus de um mesmo veículo. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado dada a interdependência dos itens que compõem o objeto licitado. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

## MINUTA DE EDITAL

5.3. Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantajosidade econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

5.4. Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração. Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos. Por fim, destaca-se que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados são idênticos e pertencentes a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de fornecimento de pneus.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de pneus e serviços de balanceamento se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado aos serviços administrativos e a população em geral.

6.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de pneus e serviços de balanceamento é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer as atividades administrativas e a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

7.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de pneus e serviços de balanceamento para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

7.2. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do

## MINUTA DE EDITAL

processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica do fornecimento de pneus, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

### 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de fevereiro de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

## MINUTA DE EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

## MINUTA DE EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0205.001/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

## MINUTA DE EDITAL

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

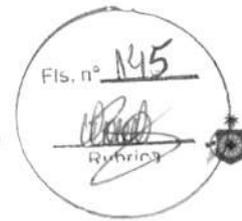
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## MINUTA DE EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## MINUTA DE EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



## MINUTA DE EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## MINUTA DE EDITAL

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## MINUTA DE EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

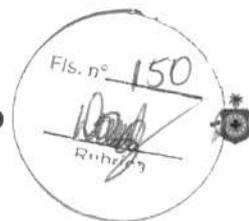
### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA DE EDITAL

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº    /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

MINUTA

**MINUTA DE EDITAL**  
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**



## MINUTA DE EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ ....</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

## MINUTA DE EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## MINUTA DE EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## MINUTA DE EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

## MINUTA DE EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

## MINUTA DE EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## MINUTA DE EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

## MINUTA DE EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

#### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**Art. 1º** Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

**Parágrafo único.** Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;

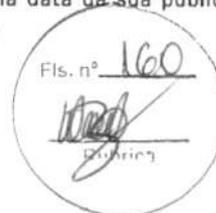
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

**Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

**CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

#### FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.** O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

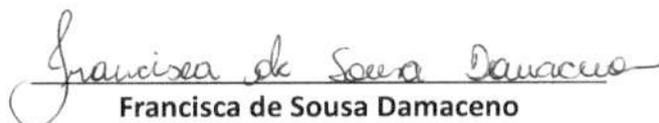
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0205.001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>R\$ 544.498,19</b> (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

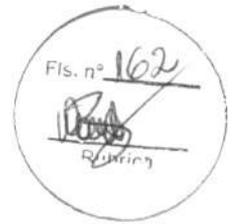
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 10 de abril de 2025.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_-2025 – SEMAFIN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0205.001/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. FORNECIEMNT0 DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO-MA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

**I – PRELIMINAR:**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **FORNECIEMNT0 DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO-MA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

1. MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO SECRETÁRIO;
2. SOLICITAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS PARA PESQUISA;
3. PESQUISA DE PREÇOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

SEGES/ME Nº 65/202 E Lei nº 14.133/2021, artigo 23, I a V;

4. MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS;
5. PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
6. TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
7. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;
8. TERMO DE REFERÊNCIA EM COFORMIDADE COM A LEI 14.133/21;
9. TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO;
10. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR;
11. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR;
12. DECRETO DE ORDENADOR DE DESPESA;
13. TERMO DE AUTUAÇÃO E REMESSA;
14. CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA;
15. PORTARIA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;
16. DESPACHO AO JURÍDICO;
17. MINUTA DO EDITAL;
18. MINUTA DO CONTRATO;

É a síntese do necessário.

## II - APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

**§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

**I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da



futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incubem, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### **Limites e instâncias de governança.**

No presente caso, o valor da contratação é de **R\$ 544.498,19(Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)** e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

**Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:**

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;**
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;**
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;**
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;**



**V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.**

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares o que no caso em tela não há e com isso é necessário o planejamento da contratação para então haver o alinhamento.

No caso vertente não foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual recomendamos ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.

### III. DO RELATÓRIO

#### Indicação de marca ou modelo.

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma **excepcional**, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

**Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:**

**I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “**equivalente, similar ou de melhor qualidade**”.

De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente **motivação técnica objetiva e fundamentada**. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

No caso concreto, foi apresentado na lista de descrição dos itens contido no Termo de Referência, Cotações de Preço e Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vedação de marca ou produto**

O **art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021**, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

#### **IV - CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº **14.133/2021**, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_-2025 – **SEMAFIN**, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Deixa de opinar quanto a dotação orçamento, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prossequimento do feito, nos seus demais termos, devendo retornar para análise desse jurídico.

À consideração superior.  
É o parecer.

Dom Pedro-MA, 24 de Abril de 2025.

*Kewerson Luna F. de Souza*

Kewerson Luna F. de Souza  
OAB/MA 17.240

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0205.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 20 de maio de 2025

HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

## EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

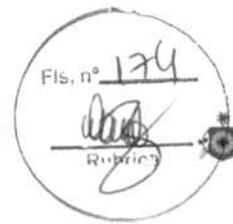
## EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

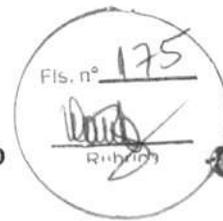


## EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



## EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

## EDITAL

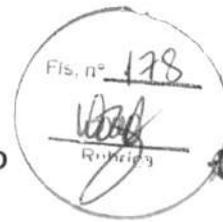
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

## EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



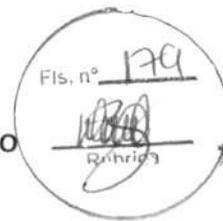
## EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



## EDITAL

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

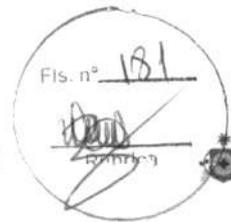
### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



## EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

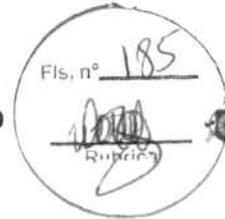
- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

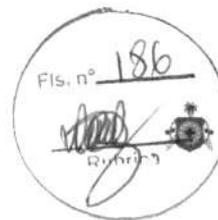


## EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

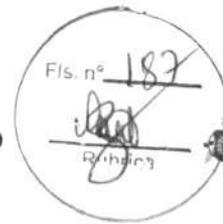


## EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



## EDITAL

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

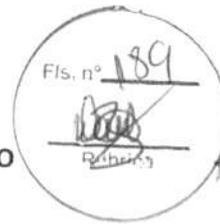
### 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## EDITAL

- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 17.2.1. advertência;
  - 17.2.2. multa;
  - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



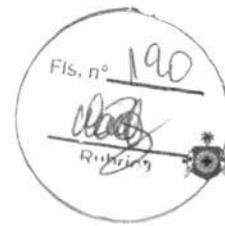
## EDITAL

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



## EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 07 de maio de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1.O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1.O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2.A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Justificativa Detalhada:**

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluios:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

## EDITAL

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluíus que possam prejudicar o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PNEU 245-70-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
2	PNEU 195-60-R15	UND	12,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 12,00   Valor Total				
3	PNEU 205-60-R16	UND	30,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 30,00   Valor Total				
4	PNEU 185-65-R15	UND	44,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 44,00   Valor Total				
5	PNEU 225-70-R16	UND	16,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 16,00   Valor Total				
6	PNEU 175-70-R14	UND	15,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total				
7	PNEU 110/90-17	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
8	PNEU 90/90-19	UND	5,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total				
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5	UND	23,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,00   Valor Total R\$ 30.098,64				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5	UND	7,00		

## EDITAL

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 7.524,66				
13	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	2,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total				
14	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	4,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total				
15	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	4,00		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 32.599,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80,00		
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 40,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total				
	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80,00		
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 60,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total				
	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40,00		
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 10,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total				
	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 14,00   Valor Total				
23	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34,00		

## EDITAL

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 24,00   Valor Total			
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total			
24	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total			
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total			
25	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 2.100,00			
27	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>			
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total			
<b>Valor Total do Lote</b>				
<b>Valor Total</b>				

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.A necessidade da contratação desses materiais surge em decorrência da demanda existente para a manutenção da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A garantia do pleno funcionamento dos veículos é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, bem como para a execução de serviços à população. Além disso, considerando a quantidade e o porte dos veículos, bem como as particularidades de cada tipo de serviço, torna-se necessário adquirir os materiais mediante a realização de entregas parceladas. Essa estratégia permite uma gestão logística mais eficiente, evitando o acúmulo desnecessário de stock em estoque e reduzindo custos operacionais. Portanto, a aquisição dos pneus para veículos automotores, aliada à prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, se faz indispensável para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O objetivo é mitigar eventuais contratempos decorrentes de pneus desgastados ou danificados, garantindo a segurança e a eficiência na utilização dos veículos.
- 3.2.Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1.A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1.A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## EDITAL

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

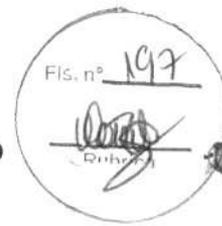
12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





## EDITAL

13.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** POR ITEM.

### Forma de fornecimento

13.2.O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2.A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## EDITAL

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

## EDITAL

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o**

## EDITAL

atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

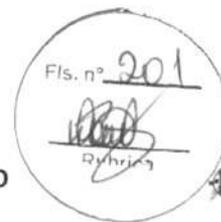
**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.3, a licitante estará inabilitada
- 15.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVA PARA OS ITENS DO LOTE II**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional equivalente ou superior com o desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação, contendo quantitativos dos serviços



## EDITAL

prestados e demais informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

- 15.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

## EDITAL

- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

## EDITAL

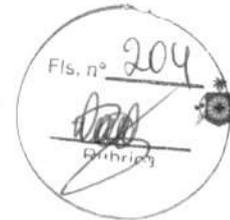
- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  - 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa



## EDITAL

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## EDITAL

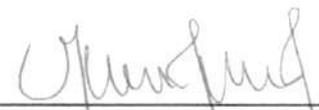
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 26 de março de 2025.

---

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

Aprovo o Termo de Referência.



---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**EDITAL**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0205.001/2025 - SEMAFIN**

**Necessidade da Administração para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de pneus e da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA. Considerando a diversidade de veículos em operação, incluindo ambulâncias, veículos de transporte escolar, caminhões, máquinas pesadas e automóveis utilizados em atividades administrativas e operacionais, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de rodagem, segurança e eficiência no deslocamento.

1.2. A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos sólidos, deslocamento de equipes técnicas e demais ações de interesse coletivo. O desgaste natural dos pneus, ocasionado pelo uso frequente e pelas condições adversas de tráfego, exige substituições periódicas, bem como o alinhamento e balanceamento dos veículos, a fim de evitar comprometimento da dirigibilidade, segurança e aumento do consumo de combustível.

1.3. Assim, a contratação dos itens mencionados se justifica pela necessidade de manter a frota em condições plenas de funcionamento, contribuindo para a economicidade, eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico do uso dos pneus e os serviços balanceamentos nos últimos anos, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

PNEUS E RODA DE FERRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 245-70-R16	UND	30
2	PNEU 195-60-R15	UND	12
3	PNEU 205-60-R16	UND	30
4	PNEU 185-65-R15	UND	44
5	PNEU 225-70-R16	UND	16

## EDITAL

6	PNEU 175-70-R14	UND	15
7	PNEU 110/90-17	UND	5
8	PNEU 90/90-19	UND	5
9	PNEU 215-75-R17.5	UND	20
10	PNEU 295-80-R22.5	UND	20
11	PNEU 275-80R22.5	UND	20
12	PNEU 13.00-24 TG 12L	UND	02
13	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	UND	04
14	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	UND	04

### SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
16	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
17	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	SERVIÇOS	80
18	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
19	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	80
20	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	SERVIÇOS	40
21	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
22	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	34
23	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇOS	16
24	MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15
25	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	SERVIÇOS	15
26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SERVIÇOS	15

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor referente a última contratação estipulada pelo setor de compras deste município no 2024, foi de um total de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.2. Optou-se pela organização do objeto em único grupo com o objetivo de agregar à aquisição os serviços acessórios, evitando assim a pulverização dos diversos serviços a serem feitos nos pneus de um mesmo veículo. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado dada a interdependência dos itens que compõem o objeto licitado. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.



## EDITAL

5.3. Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantajosidade econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

5.4. Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração. Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos. Por fim, destaca-se que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados são idênticos e pertencentes a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de fornecimento de pneus.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de pneus e serviços de balanceamento se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado aos serviços administrativos e a população em geral.

6.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de pneus e serviços de balanceamento é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer as atividades administrativas e a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 7. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

7.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na Contratação de uma empresa fornecedora de pneus e serviços de balanceamento para atender às necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

7.2. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do

## EDITAL

processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica do fornecimento de pneus, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA).

### 8. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 12 de fevereiro de 2025.

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

*[Handwritten Signature]*  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

## EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



## EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0205.001/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

## EDITAL

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

## EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

## EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## EDITAL

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de  
qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)





Fis. n° 218  
*[Handwritten Signature]*  
P. [illegible]



# EDITAL

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

*[Handwritten Signature]*

## EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

.....



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

## EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



## EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



## EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



## EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

## EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

## EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

NOME:

\_\_\_\_\_

NOME:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

---

**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

---

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**, no valor **R\$ 544.498,19 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 07 de maio de 2025.

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **20 de maio de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 7 de maio de 2025.



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **20 de maio de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 7 de maio de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 119b81bec6b9e7cecb85fe5a7b9fff01*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **20 de maio de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 7 de maio de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3f0859c15f6f431e9bce0d80f62d289e*

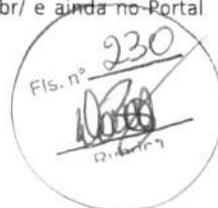
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **21 de maio de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 7 de maio de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 71be5faaeef3236a89aee7c856f2031e*

**PORTARIA Nº 096/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 096/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 063/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 028/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 033/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **06.302.148/0001-67**, com o período de vigência de: **18/02/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2025- GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 76efd7874b67b705e55a8685b072c71b*



# Edital nº 009/2025/2025

[Acessar Contratação](#)


Última atualização 07/05/2025

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2025 08:40 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/05/2025 14:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000021/2025 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PNEU 245-70-R16	30	Sigiloso	Sigiloso
2	PNEU 195-60-R15	12	Sigiloso	Sigiloso
3	PNEU 205-60-R16	30	Sigiloso	Sigiloso
4	PNEU 185-65-R15	44	Sigiloso	Sigiloso
5	PNEU 225-70-R16	16	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5 1-5 de 27 itens

Página: 1 &lt; &gt;

[< Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de  
**Compras**

LOGIN

LEMBRAR SENHA

Fls. n° 233

SENHA

Rubrica

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Eslarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#) [Integração](#)

Seja um f

## PROCESSOS

[ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS](#)
[CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR](#)
[PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONEGADO](#)
[DOWNLOAD: MANUA](#)

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	PREGAO	010/2025	Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA	21/05/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	009/2025	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 14:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	008/2025	Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAS	DISPENSA	05/2025	Aquisição de ovos de chocolate para serem utilizados no Projeto Social Páscoa Feliz e nas atividades socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	14/04/2025 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	007/2025	Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	11/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	006/2025	Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	10/04/2025 08:30	Adjudicado
SEMED	CONCORRENCIA	002/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	08/04/2025 08:30	Disputa Encerrada
SEMED	PREGAO	005/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.	03/04/2025 08:00	Adjudicado
SEMUS	PREGAO	004/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	02/04/2025 08:00	Disputa Encerrada
SEMED	DISPENSA	03/2025	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	27/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMED	DISPENSA	02/2025	Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	26/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	003/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA.	19/03/2025 08:30	Revogado
SEMUS	PREGAO	002/2025	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	18/03/2025 14:30	Adjudicado
SEMUS	PREGAO	001/2025	Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	18/03/2025 08:30	Adjudicado
SEMAS	DISPENSA	01/2025	Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.	14/03/2025 09:00	Adjudicado

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

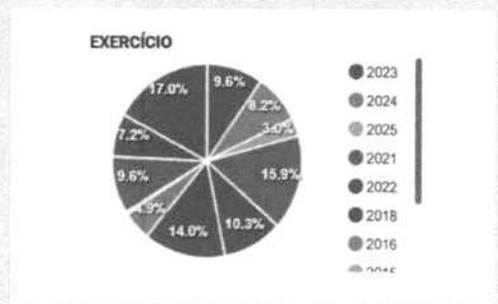
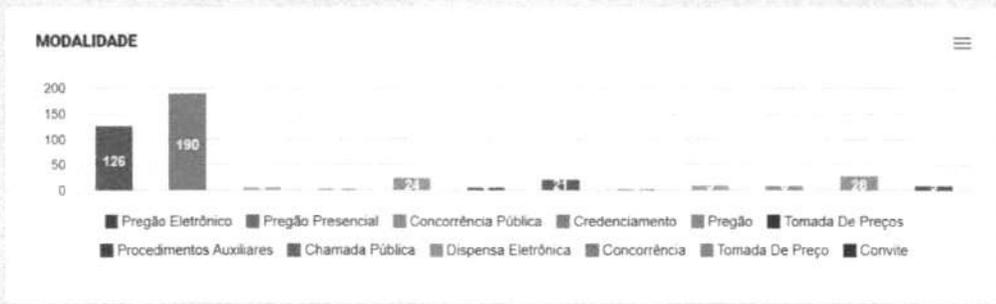
☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





Copiar Excel CSV PDF Pesquisar Digite os Termos

Modalidade	Publicação	Abertura	Detalhes
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Pregão Eletrônico 10/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 07/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <small>NOVO</small> <small>REGISTRO DE PREÇOS</small> Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA	21/05/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 8/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 07/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <small>NOVO</small> <small>REGISTRO DE PREÇOS</small> Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	20/05/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 9/2025	<b>PUBLICAÇÃO: 07/05/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <small>NOVO</small> <small>REGISTRO DE PREÇOS</small> Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA	20/05/2025 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico	<b>PUBLICAÇÃO: 31/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <small>REGISTRO DE PREÇOS</small>	11/04/2025	

Handwritten signature and stamp: *[Signature]*  
 FLS. n.º 935  
 09/05/2025

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/05/2025 - 12/05/2025  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 12/05/2025 09:11:04  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e99738e9-f81a-47e5-ad80-3f1496231454

### Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0102025SEMAFIN	10	2025	PE	64286045315	12/05/2025	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0092025SEMAFIN	9	2025	PE	64286045315	12/05/2025	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0082025SEMAFIN	8	2025	PE	64286045315	12/05/2025	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0092025SEMAFIN	9	2025	PE	64286045315	12/05/2025	64286045315	12/05/2025	EXCLUÍDO

Total Procedimento Licitatório: 4



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Propostas Iniciais

Nº 009/2025

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Descrição: PNEU 245-70-R16

Quantidade: 30 Valor: 47.448,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4724 Fabricante/Marca: DUNLOP	2.500,00	75.000,00	19/05/2025 20:15:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 4682 Fabricante/Marca: AUSTONE	943,50	28.305,00	19/05/2025 14:12:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 6320 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	15.000,00	20/05/2025 09:55:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 5801 Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.400,00	42.000,00	20/05/2025 12:27:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 3366 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,00	60.000,00	20/05/2025 13:19:28	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 0002

Descrição: PNEU 195-60-R15

Quantidade: 12 Valor: 9.807,48

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8996 Fabricante/Marca: DUNLOP	1.300,00	15.600,00	19/05/2025 20:15:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 351 Fabricante/Marca: DURABLE	360,00	4.320,00	19/05/2025 14:12:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 731 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	6.000,00	20/05/2025 09:56:06	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4355 Fabricante/Marca: WESTLAKE	899,00	10.788,00	20/05/2025 12:27:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 9684 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,00	24.000,00	20/05/2025 13:21:04	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0003

Descrição: PNEU 205-60-R16

Quantidade: 30 Valor: 43.193,10

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2042 Fabricante/Marca: DUNLOP	2.500,00	75.000,00	19/05/2025 20:15:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 1751 Fabricante/Marca: ATLAS	585,00	17.550,00	19/05/2025 14:12:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 15 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	15.000,00	20/05/2025 09:56:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 4778 Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.600,00	48.000,00	20/05/2025 12:27:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 2843 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,00	60.000,00	20/05/2025 13:21:10	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0004

Descrição: PNEU 185-65-R15

Quantidade: 44 Valor: 34.695,32

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6873 Fabricante/Marca: DUNLOP	1.400,00	61.600,00	19/05/2025 20:15:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 1948 Fabricante/Marca: DURABLE	450,00	19.800,00	19/05/2025 14:12:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 6789 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	22.000,00	20/05/2025 09:56:34	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 891 Fabricante/Marca: WESTLAKE	529,00	23.276,00	20/05/2025 12:27:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 3935 Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,00	88.000,00	20/05/2025 13:21:17	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0005  
Descrição: PNEU 225-70-R16  
Quantidade: 16 Valor: 27.680,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6202 Fabricante/Marca: DUNLOP	2.800,00	44.800,00	19/05/2025 20:15:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 9901 Fabricante/Marca: AUSTONE	975,00	15.600,00	19/05/2025 14:13:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 5928 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	8.000,00	20/05/2025 09:56:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 3891 Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.952,00	31.232,00	20/05/2025 12:27:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 4689 Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,00	32.000,00	20/05/2025 13:21:22	CLASSIFICADA

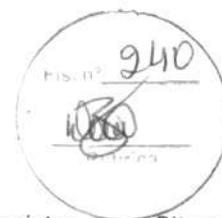
**LOTES / ITENS**

N° 0006  
Descrição: PNEU 175-70-R14  
Quantidade: 15 Valor: 12.926,85

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9129 Fabricante/Marca: DUNLOP	1.300,00	19.500,00	19/05/2025 20:16:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 3089 Fabricante/Marca: DURABLE	397,50	5.962,50	19/05/2025 14:13:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 2781 Fabricante/Marca: XBRY	500,00	7.500,00	20/05/2025 09:56:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3994 Fabricante/Marca: WESTLAKE	750,00	11.250,00	20/05/2025 12:27:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 5784 Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,00	30.000,00	20/05/2025 13:21:30	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0007  
Descrição: PNEU 110/90-17  
Quantidade: 5 Valor: 2.576,15

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5536 Fabricante/Marca: DUNLOP	900,00	4.500,00	19/05/2025 20:16:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 1394 Fabricante/Marca: XBRY	900,00	4.500,00	20/05/2025 09:57:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 4879 Fabricante/Marca: WESTLAKE	477,00	2.385,00	20/05/2025 12:27:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 3356 Fabricante/Marca: PIRELLI	2.000,00	10.000,00	20/05/2025 13:21:54	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0008  
Descrição: PNEU 90/90-19  
Quantidade: 5 Valor: 2.565,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6828 Fabricante/Marca: DUNLOP	950,00	4.750,00	19/05/2025 20:16:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 2849 Fabricante/Marca: XBRY	900,00	4.500,00	20/05/2025 09:57:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 4617 Fabricante/Marca: WESTLAKE	425,00	2.125,00	20/05/2025 12:27:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 8578 Fabricante/Marca: PIRELLI	2.000,00	10.000,00	20/05/2025 13:22:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0009

Descrição: PNEU 215-75-R17.5

Quantidade: 20 Valor: 36.825,40

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9361 Fabricante/Marca: DUNLOP	3.000,00	60.000,00	19/05/2025 20:16:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 582 Fabricante/Marca: AUSTONE	1.125,00	22.500,00	19/05/2025 14:13:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 3969 Fabricante/Marca: XBRY	700,00	14.000,00	20/05/2025 09:57:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 6217 Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.595,00	31.900,00	20/05/2025 12:27:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 9388 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,00	40.000,00	20/05/2025 13:22:20	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0010

Descrição: PNEU 295-80-R22.5

Quantidade: 20 Valor: 74.860,40

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1007 Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,00	120.000,00	19/05/2025 20:16:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 2769 Fabricante/Marca: SPEEDMAX	3.000,00	60.000,00	19/05/2025 14:13:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 1586 Fabricante/Marca: XBRY	1.100,00	22.000,00	20/05/2025 09:57:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 1091 Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.225,00	64.500,00	20/05/2025 12:28:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 5652 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	3.000,00	60.000,00	20/05/2025 13:22:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0011

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5

Quantidade: 23 Valor: 86.533,59

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1639 Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,00	138.000,00	19/05/2025 20:17:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 6033 Fabricante/Marca: SPEEDMAX	2.550,00	58.650,00	19/05/2025 14:13:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 5830 Fabricante/Marca: XBRY	1.500,00	34.500,00	20/05/2025 09:58:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 5360 Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.200,00	73.600,00	20/05/2025 12:28:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 2423 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,00	115.000,00	20/05/2025 13:22:52	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0012

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5

Quantidade: 7 Valor: 26.336,31

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4553 Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,00	42.000,00	19/05/2025 20:17:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 2255 Fabricante/Marca: SPEEDMAX	2.550,00	17.850,00	19/05/2025 14:14:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 4314 Fabricante/Marca: XBRY	1.500,00	10.500,00	20/05/2025 09:58:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 5764 Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.200,00	22.400,00	20/05/2025 12:28:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 6348 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,00	35.000,00	20/05/2025 13:23:11	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0013  
Descrição: PNEU 13.00-24 TG 12L  
Quantidade: 2 Valor: 8.380,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7828 Fabricante/Marca: DUNLOP	6.800,00	13.600,00	19/05/2025 20:17:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 3170 Fabricante/Marca: XBRY	3.500,00	7.000,00	20/05/2025 09:58:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 8612 Fabricante/Marca: WESTLAKE	5.480,00	10.960,00	20/05/2025 12:28:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 7696 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,00	10.000,00	20/05/2025 13:23:22	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0014  
Descrição: PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO  
Quantidade: 4 Valor: 22.333,32

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7642 Fabricante/Marca: DUNLOP	8.500,00	34.000,00	19/05/2025 20:17:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 7119 Fabricante/Marca: EVEREST	3.375,00	13.500,00	19/05/2025 14:14:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 796 Fabricante/Marca: XBRY	4.000,00	16.000,00	20/05/2025 09:58:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 6407 Fabricante/Marca: WESTLAKE	6.800,00	27.200,00	20/05/2025 12:29:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 1470 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,00	20.000,00	20/05/2025 13:23:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0015

Descrição: PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO

Quantidade: 4 Valor: 32.599,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1088 Fabricante/Marca: DUNLOP	11.000,00	44.000,00	19/05/2025 20:18:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 4896 Fabricante/Marca: EVEREST	5.850,00	23.400,00	19/05/2025 14:14:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 5771 Fabricante/Marca: XBRY	4.000,00	16.000,00	20/05/2025 09:58:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 9303 Fabricante/Marca: WESTLAKE	7.500,00	30.000,00	20/05/2025 12:29:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 736 Fabricante/Marca: CONTINENTAL	10.000,00	40.000,00	20/05/2025 13:23:56	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0016

Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES

Quantidade: 80 Valor: 8.800,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2266	170,00	13.600,00	19/05/2025 20:18:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 897	150,00	12.000,00	20/05/2025 09:59:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 6572	200,00	16.000,00	20/05/2025 12:29:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 7501	400,00	32.000,00	20/05/2025 13:24:35	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0017  
Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES  
Quantidade: 80 Valor: 7.400,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1638	140,00	11.200,00	19/05/2025 20:18:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 9858	150,00	12.000,00	20/05/2025 09:59:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 2283	80,00	6.400,00	20/05/2025 12:29:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 3212	400,00	32.000,00	20/05/2025 13:24:39	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0018  
Descrição: CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES  
Quantidade: 80 Valor: 8.653,60

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7481	170,00	13.600,00	19/05/2025 20:18:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 5045	120,00	9.600,00	20/05/2025 09:59:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 8754	200,00	16.000,00	20/05/2025 12:29:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 6821	400,00	32.000,00	20/05/2025 13:24:43	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0019  
Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO  
Quantidade: 80 Valor: 9.066,40

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6423	180,00	14.400,00	19/05/2025 20:18:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 9476	200,00	16.000,00	20/05/2025 09:59:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 3527	400,00	32.000,00	20/05/2025 12:29:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 5826	400,00	32.000,00	20/05/2025 13:24:47	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0020

Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

Quantidade: 80 Valor: 11.200,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7986	210,00	16.800,00	19/05/2025 20:18:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 2427	200,00	16.000,00	20/05/2025 09:59:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 2953	140,00	11.200,00	20/05/2025 12:29:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 2911	400,00	32.000,00	20/05/2025 13:24:53	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0021

Descrição: CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

Quantidade: 40 Valor: 5.777,20

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8837	220,00	8.800,00	19/05/2025 20:18:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 7733	150,00	6.000,00	20/05/2025 09:59:35	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 817	250,00	10.000,00	20/05/2025 12:29:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 4521	400,00	16.000,00	20/05/2025 13:25:01	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0022  
 Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS  
 Quantidade: 34 Valor: 6.233,22

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5485	290,00	9.860,00	19/05/2025 20:18:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 4922	250,00	8.500,00	20/05/2025 09:59:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 633	450,00	15.300,00	20/05/2025 12:29:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 555	400,00	13.600,00	20/05/2025 13:25:06	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0023  
 Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS  
 Quantidade: 34 Valor: 7.808,78

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3378	350,00	11.900,00	19/05/2025 20:18:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 4416	250,00	8.500,00	20/05/2025 09:59:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 8693	195,00	6.630,00	20/05/2025 12:30:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 5727	400,00	13.600,00	20/05/2025 13:25:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



**LOTES / ITENS**

N° 0024

Descrição: CMBAGEM VEÍCULOS PESADOS

Quantidade: 16 Valor: 5.226,72

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5679	500,00	8.000,00	19/05/2025 20:18:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 9195	150,00	2.400,00	20/05/2025 09:59:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 3354	200,00	3.200,00	20/05/2025 12:30:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 7686	400,00	6.400,00	20/05/2025 13:25:13	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0025

Descrição: MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Quantidade: 15 Valor: 657,30

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1195	70,00	1.050,00	19/05/2025 20:18:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 5549	150,00	2.250,00	20/05/2025 10:00:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 8857	120,00	1.800,00	20/05/2025 12:31:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 8896	400,00	6.000,00	20/05/2025 13:25:17	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0026

Descrição: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS

Quantidade: 15 Valor: 2.100,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8579	210,00	3.150,00	19/05/2025 20:19:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 8059	150,00	2.250,00	20/05/2025 10:00:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 7052	250,00	3.750,00	20/05/2025 12:31:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 9548	400,00	6.000,00	20/05/2025 13:25:22	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

N° 0027

Descrição: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Quantidade: 15 Valor: 2.815,05

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2369	290,00	4.350,00	19/05/2025 20:19:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 4388	150,00	2.250,00	20/05/2025 10:00:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 9195	250,00	3.750,00	20/05/2025 12:31:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 3363	400,00	6.000,00	20/05/2025 13:25:26	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
**Nº 009/2025**

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo: 2025.0205.001/2025  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 20/05/2025 14:30:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 15/05/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 20/05/2025 14:29:00  
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.

Às 14:30 horas do dia 20/05/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.0205.001/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 009/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	A1 CENTRO AUTOMOTIVO	34.281.938/0001-49
E DA C SOUSA LTDA	SERVICE EXPRESS	37.658.965/0001-86
J A DE M FILHO AUTO CENTER	J A DE M FILHO AUTO CENTER	28.810.082/0001-59
PNEU ZERO LTDA	PNEU ZERO	18.335.071/0001-00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025

Razão Social

R. B. N. BASTOS

Nome Fantasia

CENTER CAR

CNPJ

42.255.618/0001-42



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 245-70-R16

Quantidade: 30

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

840,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	2.500,000	75.000,000	19/05/2025 20:15:32	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: AUSTONE	943,500	28.305,000	19/05/2025 14:12:02	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	15.000,000	20/05/2025 09:55:50	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.400,000	42.000,000	20/05/2025 12:27:12	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,000	60.000,000	20/05/2025 13:19:28	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	500,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	840,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	849,150
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.400,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:06	500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:27:46	840,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:14:09	849,150	PNEU ZERO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:18:02	900,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:06	943,500	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:06	1.400,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:06	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:06	2.500,000	R. B. N. BASTOS

### LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 195-60-R15

Quantidade: 12

**Vencedor PNEU ZERO LTDA** 18.335.071/0001-00 **Valor: 340,000**

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	1.300,000	15.600,000	19/05/2025 20:15:38	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: DURABLE	360,000	4.320,000	19/05/2025 14:12:28	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	6.000,000	20/05/2025 09:56:06	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	899,000	10.788,000	20/05/2025 12:27:17	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,000	24.000,000	20/05/2025 13:21:04	CLASSIFICAD

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PNEU ZERO LTDA	VENCEDOR	340,000
2 R. B. N. BASTOS	CLASSIFICADO	450,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	500,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	899,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



**Empresa**  
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER

**Situação**  
CLASSIFICADO

**Valor**  
2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:37:28	340,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:09	360,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:32:22	450,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:09	500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:18:48	800,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:09	899,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:09	1.300,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:09	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0003 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** PNEU 205-60-R16  
**Quantidade:** 30

**Vencedor** PNEU ZERO LTDA 18.335.071/0001-00 **Valor:** 526,500

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	2.500,000	75.000,000	19/05/2025 20:15:44	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: ATLAS	585,000	17.550,000	19/05/2025 14:12:37	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	15.000,000	20/05/2025 09:56:13	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.600,000	48.000,000	20/05/2025 12:27:24	CLASSIFICAD

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,000	60.000,000	20/05/2025 13:21:10	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	500,000
2 PNEU ZERO LTDA	VENCEDOR	526,500
3 R. B. N. BASTOS	CLASSIFICADO	1.100,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.600,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:13	500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:14:22	526,500	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:13	585,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:30:54	1.100,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:19:32	1.400,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:13	1.600,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:13	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:13	2.500,000	R. B. N. BASTOS

**LOTES / ITENS**

Nº 0004

Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 185-65-R15

Quantidade: 44

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

440,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	1.400,000	61.600,000	19/05/2025 20:15:49	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: DURABLE	450,000	19.800,000	19/05/2025 14:12:57	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	22.000,000	20/05/2025 09:56:34	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	529,000	23.276,000	20/05/2025 12:27:28	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	2.000,000	88.000,000	20/05/2025 13:21:17	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	440,000
2 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	450,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	500,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	529,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:32:04	440,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:16	450,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:16	500,000	E DA C SOUSA LTDA

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 009/2025**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:20:01	528,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:16	529,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:16	1.400,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:16	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0005 **Situação:** VENCEDOR

**Descrição:** PNEU 225-70-R16

**Quantidade:** 16

**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** **870,000**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	2.800,000	44.800,000	19/05/2025 20:15:55	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: AUSTONE	975,000	15.600,000	19/05/2025 14:13:06	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	8.000,000	20/05/2025 09:56:39	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.952,000	31.232,000	20/05/2025 12:27:34	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,000	32.000,000	20/05/2025 13:21:22	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	500,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	870,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	877,500
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.952,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:21	500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:30:32	870,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:14:34	877,500	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:20:33	974,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:21	975,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:21	1.952,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:21	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:21	2.800,000	R. B. N. BASTOS

## LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 175-70-R14

Quantidade: 15

Vencedor PNEU ZERO LTDA 18.335.071/0001-00 Valor: 360,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	1.300,000	19.500,000	19/05/2025 20:16:00	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: DURABLE	397,500	5.962,500	19/05/2025 14:13:14	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	500,000	7.500,000	20/05/2025 09:56:46	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	750,000	11.250,000	20/05/2025 12:27:39	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,000	30.000,000	20/05/2025 13:21:30	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 009/2025**



<b>Empresa</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor</b>
1 PNEU ZERO LTDA	VENCEDOR	360,000
2 R. B. N. BASTOS	CLASSIFICADO	490,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCLASSIFICADO	500,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCLASSIFICADO	750,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

<b>Data/Hora Lance</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
20/05/2025 15:30:03	360,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:24	397,500	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:29:56	490,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:24	500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:20:54	700,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:24	750,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:24	1.300,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:24	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0007 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** PNEU 110/90-17  
**Quantidade:** 5

**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** **400,000**

**PROPOSTAS INICIAIS**

<b>Empresa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Data/Hora Registro</b>	<b>Situação</b>
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	900,000	4.500,000	19/05/2025 20:16:06	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	900,000	4.500,000	20/05/2025 09:57:07	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	477,000	2.385,000	20/05/2025 12:27:45	CLASSIFICAD

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: PIRELLI	2.000,000	10.000,000	20/05/2025 13:21:54	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	400,000
2 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCLASSIFICADO	477,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCLASSIFICADO	900,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:32:43	400,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:28	477,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:28	900,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:11:28	900,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:28	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025

**LOTES / ITENS**

Nº 0008

Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 90/90-19

Quantidade: 5

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

899,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	950,000	4.750,000	19/05/2025 20:16:11	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	900,000	4.500,000	20/05/2025 09:57:12	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	425,000	2.125,000	20/05/2025 12:27:49	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: PIRELLI	2.000,000	10.000,000	20/05/2025 13:22:00	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	425,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	899,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	900,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:31	425,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:21:40	899,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:31	900,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:11:31	950,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:31	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025

**LOTES / ITENS**

N° 0009

Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 215-75-R17.5

Quantidade: 20

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

1.000,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	3.000,000	60.000,000	19/05/2025 20:16:18	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: AUSTONE	1.125,000	22.500,000	19/05/2025 14:13:31	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	700,000	14.000,000	20/05/2025 09:57:25	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	1.595,000	31.900,000	20/05/2025 12:27:55	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	2.000,000	40.000,000	20/05/2025 13:22:20	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	700,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	1.000,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	1.012,500
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.595,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	2.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:36	700,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:28:55	1.000,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:14:49	1.012,500	PNEU ZERO LTDA

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 009/2025**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:22:07	1.100,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:36	1.125,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:36	1.595,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:36	2.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:36	3.000,000	R. B. N. BASTOS

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0010 **Situação:** VENCEDOR

**Descrição:** PNEU 295-80-R22.5

**Quantidade:** 20

**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** **2.500,000**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,000	120.000,000	19/05/2025 20:16:27	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: SPEEDMAX	3.000,000	60.000,000	19/05/2025 14:13:40	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	1.100,000	22.000,000	20/05/2025 09:57:31	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.225,000	64.500,000	20/05/2025 12:28:15	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	3.000,000	60.000,000	20/05/2025 13:22:27	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

	Empresa	Situação	Valor
1	E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.100,000
2	R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	2.500,000
3	PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	2.700,000
4	J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	3.000,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



**Empresa**  
5 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**Situação**  
DESCCLASSIFICADO

**Valor**  
3.225,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:39	1.100,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:33:31	2.500,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:22:30	2.699,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:15:02	2.700,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:39	3.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:39	3.000,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:39	3.225,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:39	6.000,000	R. B. N. BASTOS

**LOTES / ITENS**

**N°** 0011 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5  
**Quantidade:** 23

**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** 2.200,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,000	138.000,000	19/05/2025 20:17:06	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: SPEEDMAX	2.550,000	58.650,000	19/05/2025 14:13:58	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	1.500,000	34.500,000	20/05/2025 09:58:13	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.200,000	73.600,000	20/05/2025 12:28:35	CLASSIFICAD

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,000	115.000,000	20/05/2025 13:22:52	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.500,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	2.200,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	2.295,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.200,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	5.000,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:46	1.500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:33:55	2.200,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:22:51	2.294,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:15:30	2.295,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:46	2.550,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:46	3.200,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:46	5.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:46	6.000,000	R. B. N. BASTOS

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**Nº 009/2025**

**LOTES / ITENS**

**Nº** 0012 **Situação:** VENCEDOR  
**Descrição:** [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5  
**Quantidade:** 7



**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** **2.200,000**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	6.000,000	42.000,000	19/05/2025 20:17:10	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: SPEEDMAX	2.550,000	17.850,000	19/05/2025 14:14:06	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	1.500,000	10.500,000	20/05/2025 09:58:19	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	3.200,000	22.400,000	20/05/2025 12:28:46	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	5.000,000	35.000,000	20/05/2025 13:23:11	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.500,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	2.200,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	2.295,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.200,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	5.000,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:11:49	1.500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:34:12	2.200,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:23:01	2.294,000	R. B. N. BASTOS

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

**N° 009/2025**



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:15:35	2.295,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:49	2.550,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:49	3.200,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:49	5.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:49	6.000,000	R. B. N. BASTOS

### LOTES / ITENS

**N°** 0013 **Situação:** VENCEDOR

**Descrição:** PNEU 13.00-24 TG 12L

**Quantidade:** 2

**Vencedor R. B. N. BASTOS** 42.255.618/0001-42 **Valor:** **3.000,000**

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	6.800,000	13.600,000	19/05/2025 20:17:20	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	3.500,000	7.000,000	20/05/2025 09:58:37	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	5.480,000	10.960,000	20/05/2025 12:28:57	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	5.000,000	10.000,000	20/05/2025 13:23:22	CLASSIFICAD

### CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	3.000,000
2 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.500,000
3 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	5.000,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.480,000

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:34:57	3.000,000	R. B. N. BASTOS

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:23:24	3.499,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:53	3.500,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:11:53	5.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:53	5.480,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:53	6.800,000	R. B. N. BASTOS

## LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO

Quantidade: 4

Vencedor PNEU ZERO LTDA 18.335.071/0001-00 Valor: 3.050,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	8.500,000	34.000,000	19/05/2025 20:17:55	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: EVEREST	3.375,000	13.500,000	19/05/2025 14:14:17	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	4.000,000	16.000,000	20/05/2025 09:58:44	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	6.800,000	27.200,000	20/05/2025 12:29:07	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINELTAL	5.000,000	20.000,000	20/05/2025 13:23:46	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PNEU ZERO LTDA	VENCEDOR	3.050,000
2 R. B. N. BASTOS	CLASSIFICADO	3.374,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.000,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	5.000,000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Empresa  
5 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Situação  
DESCCLASSIFICADO

Valor  
6.800,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:35:18	3.050,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:23:45	3.374,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:11:55	3.375,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:11:55	4.000,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:11:55	5.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:11:55	6.800,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:11:55	8.500,000	R. B. N. BASTOS

## LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO

Quantidade: 4

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 5.000,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS Fabricante/Marca: DUNLOP	11.000,000	44.000,000	19/05/2025 20:18:01	CLASSIFICAD
PNEU ZERO LTDA Fabricante/Marca: EVEREST	5.850,000	23.400,000	19/05/2025 14:14:28	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA Fabricante/Marca: XBRY	4.000,000	16.000,000	20/05/2025 09:58:50	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA Fabricante/Marca: WESTLAKE	7.500,000	30.000,000	20/05/2025 12:29:13	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER Fabricante/Marca: CONTINENTAL	10.000,000	40.000,000	20/05/2025 13:23:56	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.000,000
2 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	5.000,000
3 PNEU ZERO LTDA	CLASSIFICADO	5.265,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	7.500,000
5 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	10.000,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:12:00	4.000,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 15:35:51	5.000,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:24:13	5.264,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:16:00	5.265,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:12:00	5.850,000	PNEU ZERO LTDA
20/05/2025 15:12:00	7.500,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 15:12:00	10.000,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 15:12:00	11.000,000	R. B. N. BASTOS

## LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES  
 Quantidade: 80

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 70,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	170,000	13.600,000	19/05/2025 20:18:12	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	12.000,000	20/05/2025 09:59:06	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	200,000	16.000,000	20/05/2025 12:29:20	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	32.000,000	20/05/2025 13:24:35	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	70,000
2 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	110,000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 009/2025



Empresa	Situação	Valor
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCLASSIFICADO	150,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCLASSIFICADO	200,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:56:52	70,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:57:45	110,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:48:52	140,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:47:18	141,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:46:11	142,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:45:13	143,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:43:25	144,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:40:30	145,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:36:57	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:36:57	170,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:36:57	200,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:36:57	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



## LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: VENCEDOR

Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

Quantidade: 80

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 79,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	140,000	11.200,000	19/05/2025 20:18:17	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	12.000,000	20/05/2025 09:59:10	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	80,000	6.400,000	20/05/2025 12:29:23	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	32.000,000	20/05/2025 13:24:39	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	79,000
2 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	80,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	400,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:43:37	79,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:03	80,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:37:03	140,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:03	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:37:03	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025

**LOTES / ITENS**

N° 0018 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES

Quantidade: 80

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 75,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	170,000	13.600,000	19/05/2025 20:18:20	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	120,000	9.600,000	20/05/2025 09:59:15	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	200,000	16.000,000	20/05/2025 12:29:28	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	32.000,000	20/05/2025 13:24:43	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	75,000
2 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	120,000
3 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	160,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	200,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:59:49	75,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:43:48	119,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:07	120,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:41:08	160,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:37:07	170,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:07	200,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:37:07	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025

**LOTES / ITENS**

N° 0019 Situação: VENCEDOR

Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

Quantidade: 80

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 80,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	180,000	14.400,000	19/05/2025 20:18:24	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	200,000	16.000,000	20/05/2025 09:59:25	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	400,000	32.000,000	20/05/2025 12:29:31	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	32.000,000	20/05/2025 13:24:47	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	80,000
2 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	130,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	200,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	400,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:55:21	80,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:58:19	130,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:43:55	169,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:41:37	170,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:37:12	180,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:12	200,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:37:12	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:37:12	400,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025

**LOTES / ITENS**

N° 0020 Situação: VENCEDOR

Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO

Quantidade: 80

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 100,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	210,000	16.800,000	19/05/2025 20:18:29	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	200,000	16.000,000	20/05/2025 09:59:29	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	140,000	11.200,000	20/05/2025 12:29:37	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	32.000,000	20/05/2025 13:24:53	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	100,000
2 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	125,000
3 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	140,000
4 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	200,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:56:02	100,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:58:37	125,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:46:18	132,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:46:01	133,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:44:02	134,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:41:59	135,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:37:15	140,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:37:15	200,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:37:15	210,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:37:15	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



## LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO  
 Quantidade: 40

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 100,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	220,000	8.800,000	19/05/2025 20:18:44	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	6.000,000	20/05/2025 09:59:35	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	250,000	10.000,000	20/05/2025 12:29:46	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	16.000,000	20/05/2025 13:25:01	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	100,000
2 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
3 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	250,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	400,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:00:58	100,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:44:19	149,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:48	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:35:48	220,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:48	250,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:35:48	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025

Fis. nº 277

**LOTES / ITENS**

Nº 0022 Situação: VENCEDOR

Descrição: ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS

Quantidade: 34

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 120,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	290,000	9.860,000	19/05/2025 20:18:48	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	250,000	8.500,000	20/05/2025 09:59:51	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	450,000	15.300,000	20/05/2025 12:29:55	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	13.600,000	20/05/2025 13:25:06	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	120,000
2 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	250,000
3 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	280,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	450,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:57:26	120,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:44:28	249,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:50	250,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:42:53	280,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:35:50	290,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:50	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:35:50	450,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: VENCEDOR  
 Descrição: BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS  
 Quantidade: 34

Vencedor R. B. N. BASTOS 42.255.618/0001-42 Valor: 165,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	350,000	11.900,000	19/05/2025 20:18:51	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	250,000	8.500,000	20/05/2025 09:59:55	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	195,000	6.630,000	20/05/2025 12:30:00	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	13.600,000	20/05/2025 13:25:09	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	165,000
2 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	195,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	250,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	340,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:01:40	165,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:44:35	194,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:54	195,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:35:54	250,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:43:16	340,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:35:54	350,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:35:54	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**

**N° 009/2025**

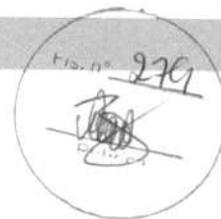
**LOTES / ITENS**

**N°** 0024

**Situação:** VENCEDOR

**Descrição:** CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS

**Quantidade:** 16



**Vencedor** J A DE M FILHO AUTO CENTER

28.810.082/0001-59

**Valor:**

**326,670**

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	500,000	8.000,000	19/05/2025 20:18:56	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	2.400,000	20/05/2025 09:59:59	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	200,000	3.200,000	20/05/2025 12:30:10	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	6.400,000	20/05/2025 13:25:13	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
2 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	200,000
3 J A DE M FILHO AUTO CENTER	VENCEDOR	326,670
4 R. B. N. BASTOS	CLASSIFICADO	500,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:35:58	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:35:58	200,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
26/05/2025 09:19:18	326,670	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:35:58	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:35:58	500,000	R. B. N. BASTOS

**LOTES / ITENS**

N° 0025

Situação: VENCEDOR

Descrição: MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Quantidade: 15

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

35,000

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	70,000	1.050,000	19/05/2025 20:18:58	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	2.250,000	20/05/2025 10:00:03	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	120,000	1.800,000	20/05/2025 12:31:05	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	6.000,000	20/05/2025 13:25:17	CLASSIFICAD

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	35,000
2 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	120,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
4 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	400,000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:59:10	35,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:36:01	70,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:36:01	120,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:36:01	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:36:01	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## LOTES / ITENS

Nº 0026

Situação: VENCEDOR

Descrição: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS

Quantidade: 15

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

95,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	210,000	3.150,000	19/05/2025 20:19:02	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	2.250,000	20/05/2025 10:00:12	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	250,000	3.750,000	20/05/2025 12:31:10	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	6.000,000	20/05/2025 13:25:22	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	95,000
2 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	110,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	250,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 14:58:39	95,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:59:36	110,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:47:44	142,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:46:57	143,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:45:00	144,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:44:13	145,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:36:04	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:36:04	210,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:36:04	250,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:36:04	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## LOTES / ITENS

Nº 0027

Situação: VENCEDOR

Descrição: VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Quantidade: 15

Vencedor R. B. N. BASTOS

42.255.618/0001-42

Valor:

109,000

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R. B. N. BASTOS	290,000	4.350,000	19/05/2025 20:19:04	CLASSIFICAD
E DA C SOUSA LTDA	150,000	2.250,000	20/05/2025 10:00:16	CLASSIFICAD
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	250,000	3.750,000	20/05/2025 12:31:14	CLASSIFICAD
J A DE M FILHO AUTO CENTER	400,000	6.000,000	20/05/2025 13:25:26	CLASSIFICAD

## CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R. B. N. BASTOS	VENCEDOR	109,000
2 J A DE M FILHO AUTO CENTER	CLASSIFICADO	110,000
3 E DA C SOUSA LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
4 A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	DESCCLASSIFICADO	250,000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:58:07	109,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 15:00:00	110,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:59:26	110,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:47:50	142,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:47:05	143,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:45:06	144,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:44:33	145,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER
20/05/2025 14:36:25	150,000	E DA C SOUSA LTDA
20/05/2025 14:36:25	250,000	A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
20/05/2025 14:36:25	290,000	R. B. N. BASTOS
20/05/2025 14:36:25	400,000	J A DE M FILHO AUTO CENTER

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/05 08:40	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/21">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/21</a>
20/05 14:31	Sistema		Sessão pública aberta!
20/05 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
20/05 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informo que as propostas que não contiverem marcas dos produtos, serão desclassificadas.</li> </ul>
20/05 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informo que a julgamento será por item.</li> </ul>
20/05 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informo que o sistema de disputa será aberto e fechado</li> </ul>
20/05 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicito que todos os participantes verifiquem a regularidade de suas conexões e estejam atentos às mensagens e procedimentos da plataforma</li> </ul>
20/05 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que este pregão está regido pela Lei nº 14.133/2021
20/05 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A presunção de inexecuibilidade será aplicada automaticamente às propostas que não atenderem ao critério de 50% estabelecido no artigo 34 da IN nº 73/2022, cabendo à licitante apresentar comprovação de sua viabilidade, caso seja solicitada
20/05 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Conforme o art. 34 da IN nº 73/2022, caso uma proposta esteja abaixo de 50% da média aritmética dos preços ofertados ou do preço estimado, será considerada presumivelmente inexecuível, salvo comprovação em contrário pela licitante."
20/05 14:35	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:35	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:35	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:35	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:36	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:36	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:36	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:36	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:37	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:37	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:37	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:37	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 14:37	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhores, iniciamos os lances pelos serviços
20/05 14:38	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Assim que concluir serviços, abriremos para os produtos
20/05 14:50	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:50	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:50	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:51	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 14:51	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:51	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:51	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:52	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:52	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:52	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:52	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:52	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 14:54	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item nº 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 140,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:54	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item nº 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 169,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:54	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 70,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:55	Sistema	0027	Fase de lances abertos do lote/item nº 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 142,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:55	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item nº 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 132,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:55	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 150,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:56	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 142,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:56	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 249,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:57	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item nº 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 119,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:58	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 194,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 14:59	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES. Disputa encerrada!
20/05 14:59	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 !

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 14:59	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO. Disputa encerrada!
20/05 14:59	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
20/05 14:59	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Disputa encerrada!
20/05 14:59	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
20/05 15:00	Sistema	0027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Disputa encerrada!
20/05 15:00	Sistema	0027	Os fornecedores do item/lote nº 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS empataram com valor R\$ 110,0000 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
20/05 15:00	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO. Disputa encerrada!
20/05 15:00	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
20/05 15:00	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS. Disputa encerrada!
20/05 15:00	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
20/05 15:00	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 149,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:00	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item nº 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 79,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:01	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS. Disputa encerrada!
20/05 15:01	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
20/05 15:01	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS. Disputa encerrada!
20/05 15:01	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS foi o fornecedor com valor R\$ 120,0000 !
20/05 15:02	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES. Disputa encerrada!
20/05 15:02	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
20/05 15:03	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS. Disputa encerrada!
20/05 15:03	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS foi o fornecedor com valor R\$ 165,0000 !
20/05 15:05	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO. Disputa encerrada!
20/05 15:05	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
20/05 15:05	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES. Disputa encerrada!
20/05 15:05	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES foi o fornecedor com valor R\$ 79,0000 !
20/05 15:10	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhores, vamos iniciar os lances dos pneus
20/05 15:10	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Itens 01 a 15
20/05 15:11	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - PNEU 245-70-R16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - PNEU 195-60-R15 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - PNEU 205-60-R16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - PNEU 185-65-R15 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - PNEU 225-70-R16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - PNEU 175-70-R14 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - PNEU 110/90-17 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - PNEU 90/90-19 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - PNEU 215-75-R17.5 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - PNEU 295-80-R22.5 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:11	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:12	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/05 15:26	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - PNEU 245-70-R16 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - PNEU 195-60-R15 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - PNEU 205-60-R16 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - PNEU 185-65-R15 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - PNEU 225-70-R16 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - PNEU 175-70-R14 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - PNEU 110/90-17 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - PNEU 90/90-19 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - PNEU 215-75-R17.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - PNEU 295-80-R22.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:26	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/05 15:27	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 15:27	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - PNEU 245-70-R16 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:27	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - PNEU 215-75-R17.5 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 700,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:29	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - PNEU 175-70-R14 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 397,5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:29	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - PNEU 205-60-R16 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:29	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - PNEU 225-70-R16 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:30	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - PNEU 185-65-R15 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 450,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:30	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - PNEU 295-80-R22.5 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 1.100,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:31	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - PNEU 110/90-17 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 477,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:31	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 1.500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:32	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - PNEU 245-70-R16. Disputa encerrada!
20/05 15:32	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - PNEU 245-70-R16 foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
20/05 15:32	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item nº 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 3.374,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:32	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - PNEU 195-60-R15 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 360,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:32	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item nº 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 3.499,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:32	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - PNEU 215-75-R17.5. Disputa encerrada!
20/05 15:32	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - PNEU 215-75-R17.5 foi o fornecedor com valor R\$ 700,0000 !
20/05 15:32	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 1.500,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:33	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - PNEU 90/90-19 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 425,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			DIVULGADOS.
20/05 15:34	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0006 - PNEU 175-70-R14. Disputa encerrada!
20/05 15:34	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - PNEU 175-70-R14 foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
20/05 15:34	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0003 - PNEU 205-60-R16. Disputa encerrada!
20/05 15:34	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - PNEU 205-60-R16 foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
20/05 15:34	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item n° 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 4.000,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
20/05 15:34	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0005 - PNEU 225-70-R16. Disputa encerrada!
20/05 15:34	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - PNEU 225-70-R16 foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
20/05 15:35	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0004 - PNEU 185-65-R15. Disputa encerrada!
20/05 15:35	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - PNEU 185-65-R15 foi o fornecedor com valor R\$ 440,0000 !
20/05 15:35	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0010 - PNEU 295-80-R22.5. Disputa encerrada!
20/05 15:35	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - PNEU 295-80-R22.5 foi o fornecedor com valor R\$ 1.100,0000 !
20/05 15:36	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0007 - PNEU 110/90-17. Disputa encerrada!
20/05 15:36	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - PNEU 110/90-17 foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
20/05 15:36	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5. Disputa encerrada!
20/05 15:36	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 foi o fornecedor com valor R\$ 1.500,0000 !
20/05 15:37	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO. Disputa encerrada!
20/05 15:37	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 3.050,0000 !
20/05 15:37	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0002 - PNEU 195-60-R15. Disputa encerrada!
20/05 15:37	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - PNEU 195-60-R15 foi o fornecedor com valor R\$ 340,0000 !
20/05 15:37	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L. Disputa encerrada!
20/05 15:37	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
20/05 15:37	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5. Disputa encerrada!
20/05 15:37	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 foi o fornecedor com valor R\$ 1.500,0000 !
20/05 15:38	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0008 - PNEU 90/90-19. Disputa encerrada!
20/05 15:38	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - PNEU 90/90-19 foi o fornecedor com valor R\$ 425,0000 !
20/05 15:39	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO. Disputa encerrada!
20/05 15:39	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 4.000,0000 !
20/05 15:39	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
20/05 15:43	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/05 15:47	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação vencedor emitida pelo sistema (Documento enviado para PNCP)
20/05 15:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos, acompanhada de documentação de habilitação completa, conforme exigida no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio:

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			20/05/2025 17:53:00
20/05 15:54	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E DA C SOUSA LTDA. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos com as devidas comprovações de exequibilidade para os itens com desconto acima de 50%, acompanhada de documentação de habilitação completa, conforme exigida no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2025 17:53:00
20/05 15:54	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PNEU ZERO LTDA. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos com as devidas comprovações de exequibilidade para os itens com desconto acima de 50%, acompanhada de documentação de habilitação completa, conforme exigida no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2025 17:54:00
20/05 15:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R. B. N. BASTOS. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos, acompanhada de documentação de habilitação completa, conforme exigida no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2025 17:54:00
20/05 15:57	Sistema	0027	O arrematante do Lote/Item nº 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS foi definido.
20/05 15:58	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação vencedor emitida pelo sistema atualizada (Documento enviado para PNCP)
20/05 15:59	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhores fornecedores, observem a lista de vencedores atualizada para elaboração da proposta readequada
20/05 16:03	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A comprovação de exequibilidade deverá ser comprovada por meio de contratos, atas de registro de preços celebrados até 06 meses da data deste processo
20/05 16:04	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Ou por documentos fiscais de entrada e de saída emitidos anteriormente a data de publicação deste certame
20/05 16:04	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A sessão será suspensa e será reaberta quinta feira, dia 22 de maio às 14:30
20/05 16:05	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: A sessão será suspensa e será reaberta quinta feira, dia 22 de maio às 14:30
20/05 16:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PNEU ZERO LTDA!
20/05 17:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R. B. N. BASTOS!
22/05 14:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
22/05 14:35	Sistema		O fornecedor A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A licitante não enviou proposta readequada, demonstrando desinteresse no processo.
22/05 14:35	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - PNEU 90/90-19 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema		O fornecedor E DA C SOUSA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A licitante não enviou proposta readequada nem comprovação de exequibilidade para os itens vencidos com desconto superior a 50%, demonstrando desinteresse no processo.
22/05 14:36	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - PNEU 245-70-R16 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - PNEU 205-60-R16 é o fornecedor PNEU ZERO LTDA.
22/05 14:36	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - PNEU 225-70-R16 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - PNEU 215-75-R17.5 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - PNEU 295-80-R22.5 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO é o fornecedor R. B. N. BASTOS.
22/05 14:36	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS é o fornecedor J A DE M FILHO AUTO CENTER.
22/05 14:37	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA foi cancelada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/05 14:37	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor E DA C SOUSA LTDA foi cancelada!
22/05 14:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J A DE M FILHO AUTO CENTER. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos, acompanhada de documentação de habilitação completa, conforme exigida no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/05/2025 16:41:00
22/05 14:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R. B. N. BASTOS. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos conforme relação de vencedores atualizada anexada no sistema.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/05/2025 16:42:00
22/05 14:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PNEU ZERO LTDA. Documento: Solicito que apresente no prazo de 02 horas, proposta readequada com os itens vencidos com as devidas comprovações de exequibilidade para os itens com desconto acima de 50%.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/05/2025 16:43:00
22/05 15:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação vencedor emitida pelo sistema 02 (Documento enviado para PNCP)
22/05 15:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R. B. N. BASTOS!
22/05 15:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PNEU ZERO LTDA!
22/05 16:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J A DE M FILHO AUTO CENTER!
22/05 16:50	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - PNEU 195-60-R15 encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0002	O fornecedor PNEU ZERO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - PNEU 195-60-R15.
22/05 16:50	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - PNEU 185-65-R15 encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0004	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - PNEU 185-65-R15.
22/05 16:50	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - PNEU 175-70-R14 encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0006	O fornecedor PNEU ZERO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - PNEU 175-70-R14.
22/05 16:50	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - PNEU 110/90-17 encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0007	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - PNEU 110/90-17.
22/05 16:50	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0013	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - PNEU 13.00-24 TG 12L.
22/05 16:50	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0014	O fornecedor PNEU ZERO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO.
22/05 16:50	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0016	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES.
22/05 16:50	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0017	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES.
22/05 16:50	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0018	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES.
22/05 16:50	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0019	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO.
22/05 16:50	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/05 16:50	Sistema	0020	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO.
22/05 16:50	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0021	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO.
22/05 16:50	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0022	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS.
22/05 16:50	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0023	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS.
22/05 16:50	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0025	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
22/05 16:50	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0026	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS.
22/05 16:50	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS encerrada.
22/05 16:50	Sistema	0027	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
22/05 16:52	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - PNEU 245-70-R16!
22/05 16:52	Sistema	0001	O licitante R. B. N. BASTOS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - PNEU 245-70-R16 no local de envio de lances!
22/05 16:52	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - PNEU 245-70-R16 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0001	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - PNEU 245-70-R16.
22/05 16:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/05 16:52	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - PNEU 205-60-R16 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0003	O fornecedor PNEU ZERO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - PNEU 205-60-R16.
22/05 16:52	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - PNEU 225-70-R16 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0005	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - PNEU 225-70-R16.
22/05 16:52	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - PNEU 90/90-19 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0008	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - PNEU 90/90-19.
22/05 16:52	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - PNEU 215-75-R17.5 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0009	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - PNEU 215-75-R17.5.
22/05 16:52	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - PNEU 295-80-R22.5 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0010	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - PNEU 295-80-R22.5.
22/05 16:52	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0011	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5.
22/05 16:52	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5 encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0012	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5.
22/05 16:52	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO encerrada.
22/05 16:52	Sistema	0015	O fornecedor R. B. N. BASTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO.
22/05 16:52	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS encerrada.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009/2025

Pis. nº 993



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/05 16:52	Sistema	0024	O fornecedor J A DE M FILHO AUTO CENTER foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS.
22/05 16:53	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/05/2025 17:03:17
22/05 17:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
23/05 11:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

### PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	A1 CENTRO AUTOMOTIVO	34.281.938/0001-49
<b>Contato:</b> MARILENE NUNES LINDOSO	(98)9911-5002	a1automotivo@outlook.com
E DA C SOUSA LTDA	SERVICE EXPRESS	37.658.965/0001-86
<b>Contato:</b> JOSADAQUE JUNIOR	(98)99140112_	edacsousaltda@gmail.com
J A DE M FILHO AUTO CENTER	J A DE M FILHO AUTO CENTER	28.810.082/0001-59
<b>Contato:</b> JOSE ALDOMIRO DE MORAIS	(98)9921-4507	advnayneaguiar@gmail.com
PNEU ZERO LTDA	PNEU ZERO	18.335.071/0001-00
<b>Contato:</b> Gustavo Henrique Chaves Messias	(99)3071-2591	pneuzeroitz@gmail.com
R. B. N. BASTOS	CENTER CAR	42.255.618/0001-42
<b>Contato:</b> RAIMUNDO BENEDITO NUNES	(11)8951-0777	consultoria_licitacoes@hotmail.com

*Gardênia Dias da Silva*  
 GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

*Ademir Aguiar Ribeiro Filho*  
 ADEMIR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio